



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.117

BELEM — TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. **DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

38 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Imprensa Oficial do Estado

da Secretaria de Estado da Fazenda

da Secretaria de Estado de Saúde Pública

do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R. - PA

←XXXXX—

CONTRATO N. 10/75 — da Companhia de Saneamento

do Pará — COSANPA

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL, BALANÇOS E CON-

VOCACOES — de diversas firmas

—XXXXX—

TERMOS DE CONVENIO — do Governo do Estado

do Pará

—XXXXX—

EDITAIS — da Comarca da Capital

da Comarca de Capanema

da Comarca de Breves

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear, de acordo com o § 2º do artigo 1º da Lei número 4.496, de 3 de dezembro de 1973, com mandato de dois (2) anos, Luiz Octávio Branco para exercer as funções de Membro do Conselho Consultivo da Região Metropolitana de Belém, como Representante da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 3054)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, José Santos da Cruz, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, Símbolo CC8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 3054)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar Benedito Jultrain da Silva do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar Benedito Ramos do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 3054)

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar Dalmácio Conceição Lopes do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar Eleutério Alves Barbosa do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar Orlandino Pinho de Souza e Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear Aponiano Soares Pinto para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Anajás, vago com a exoneração de Eleutério Alves Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 3054)

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear Benedito Teixeira do Rosário para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Marapanim, vago com a exoneração de Dalmácio Conceição Lopes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 3054)

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear Manoel Saraiva da Rocha para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Chaves, vago com a exoneração de Orlandino Pinho de Souza e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear Olímpio de Almeida Martins para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Chaves, vago com a exoneração de Benedito Jultrain da Silva.



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

**Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174**

**Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**
**Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**
**Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	400,00	.. aumenta ..	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Es-		Página comum, cada	
tados e Mu-		centímetro..	15,00
nicipios		Página de Contabilidade - preço	
Anual	1.000,00	fixo	1.300,00
Semestral . .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3054)

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, combinado com o artigo 12, § 1º da Lei n. 4.460, de 02 de junho de 1973, Rubens Fernandes da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Almeirim, vago com a exoneração de Benedito Ramos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Coronel de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 3054)

Secretaria de Estado de Governo

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Maria Raimunda da Silva Brasil, diarista (G. E. O. Bilac — Irituia) 90 dias de licença repouso, a contar de 2.7. a 29.9.75.

Maria Helena da Silva Farias, diarista (E. P. N. S. de Nazaré — Quatipuru) 90 dias de licença repouso, a contar 5.5 a 2.8.75.

Niça Pompeu Pantoja, diarista (E. R. P. Eurico Dutra — Cameté) 90 dias de licença repouso; a contar de 2.6 a 30.8.75.

Olinda Silva Oliveira, diarista (E. E. 10 G. — M. Sarmiento — Santarém) 90 dias de licença repouso, a contar de 20.5. a 17.8.75.

Odetê Sousa Araujo, diarista (Escola da Gleba — 32 — Lote 14 — Altamira) 90 dias de licença repouso, a contar de 9.6. a 6.9.75.

Raimunda Rodrigues Oliveira, diarista (E. E. São José — Ourém) 90 dias de licença repouso a contar de 30.5. a 27.8.75.

Raimunda de Ataíde Lima, diarista (E. E. 10. G. de Arari — Ananindeua)

90 dias de licença repouso a contar de 28.6. a 25.9.75.

Raimunda Coelho Miranda, diarista (E. E. 10. G. N. S. Aparecida — Santarém) 90 dias de licença repouso, a contar de 21.5. a 18.8.75.

Rosa Maria de Lima Aleixo, diarista (E. E. 10. G. C. Leitão — Castanhal) 60 dias de licença repouso a contar de 17.2. a 17.4.75.

Rosa Fernandes da Silva, diarista (E. I. Sta. Terezinha — S. F. do Pará) 90 dias de licença repouso a contar de 20.5. a 17.8.75.

Ruth Sarmiento Figueiredo, diarista (E. R. C. J. R. dos Santos — S. C. de Odivelas) 90 dias de licença repouso, a contar de 6.6. a 3.9.75.

Sonia Marília Givoni da Silva, diarista (E. E. 10. G. Pe. J. Nicolino — Oriximiná) 90 dias de licença repouso, a contar de 22.5. a 19.8.75.

Sonia Maria Pinto Malafaia, diarista (E. R. Profa. T. B. Teixeira — Marapanim) 90 dias de licença repouso a contar de 30.4. a 28.7.75.

Alice Azevedo da Silva, Professor (E. de 10. G. — V Alves) 45 dias (LTS) Laudo médico n. 1681 — Diag. Codif. Y 34.9—616) a contar de 19.6. a 2.8.75.

Adalzira Ferreira e Silva, Prof. não Titulada (E. E. 10. G. Pte. C. e Silva) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1573 — Diag. Codif. 616) a contar de 19.5. a 27.6.75.

Antonia Gama da Silva Viegas, diarista Dep. de A. M. Sanitária) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1600 — Diag. Codif. 677 — 458.0) a contar de 23.5. a 21.6.75

Cleonice Menezes de Souza, Prof. não Titulada (E. de 10. G. Bom Pastor) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 1657 Diag. Codif. 465) a contar de 6 a 26.6.75.

Elomar de Barros Alencar, Supervisor Escolar (SEDUC) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1603 — Diag. Codif. 465) a contar de 10. a 30.6.75.

Eliziana Gilet Brasil, Professor (E. Manoel A. Costa) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1594 — Diag. Codif. 465) a contar de 29.5. a 27.6.75.

Maria de Fátima Simões Mendes, Professor (E. E. 10. G. Rui Barbosa) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1862 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 22.6. a 20.8.75.

Marina de Sousa Lima, Prof. não Titulada (E. R. São Vicente — Ananindeua) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1699 — Diag. Codif. Y34.9) a contar de 23.6. a 21.8.75.

Maria Waldívia de Sousa, Professor (E. de 10. G. Bento XV) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1656 — Diag. Codif. 616) a contar de 18.6. a 17.7.75.

Maria Helena Sousa de Oliveira, Professor (E. de 1o. G. A. Tamandaré) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1660 — Diag. Codif. 458.0—637.9) a contar de 26.5. a 24.6.75.

Paula Pedrosa da Rocha, Professor (E. E. 1o. G. — C. C. Branco) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1537 — Diag. Codif. 616—590) a contar de 10.6. a .. 19.7.75.

Rosa Alice Gonçalves Gomes, Professor (E. E. 1o. G. D. de Caxias) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1551 Diag. Codif. 465—490) a contar de .. 21.5. a 29.6.75.

Raimundo da Gama Moreira, Servente (E. de 1o. G. C. Leitão — Castanhal) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1564 — Diag. Codif. 300) a contar de 16.4. a 30.5.75.

Sylvia da Cruz Gomes, Professor (C. de Treinamentos de Recursos Humanos) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1736 Diag. Codif. 616—305.6) a contar de 22.5. a 30.6.75.

Terezinha Reis Lameira, Servente (E. de 1o. G. Rui Barbosa) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1671 — Diag. Codif. Y34.9—616) a contar de 20.5. a 28.6.75.

Antonio Juracy de Brito, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Serviço da Leprosia (SESPA) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1679 — Diag. Codif. 401—305.3—305.5) a contar de 19.6. a .. 17.8.75.

Expedita Martins de Oliveira, Servente (E. de 1o. G. Des. A. Olimpio) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1651 — Diag. Codif. 401) a contar de 2.6. a .. 31.7.75.

Mariene Moraes, Diarista (E. E. 1o. G. — Dr. J. Chermont) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1878 — Diag. Codif. 011) a contar de .. 27.6 a 24.10.75.

Maria Pereira Cavalcante, Servente (E. E. 1o. G. — O Penalber — Ananindeua) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 1686 Diag. Codif. 030) a contar de 12.8 a 9.12.74.

Maria Berenice Dias, Professor (E. de 1o. G. Dr. J. Chermont) 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (laudo médico n. 1598 — Diag. Codif. 564 — .. 785.6—788.0) a contar de 7.6. a ... 6.7.75.

Raimunda Cunha de Campos, Prof. Regente (E. E. 1o. G. J. Veríssimo) 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (laudo médico n. 1648 — Diag. Codif. 485) a contar de 1o. a 30.7.75.

Antoinette Francês Brito, Professor (E. E. 1o. G. R. Barbosa) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 1706) a contar de 23.7. a 20.10.75.

Alzira Honorata Carneiro, Professor (E. E. 1o. G. Professora D. Lopes) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 1753) a contar de 30.7. a 27.10.75.

Benedita dos Santos Rayol, Diarista (Dep. de A M Sanitária) 90 dias de licença repouso, a contar de 18.6. a .. 15.9.75.

Leopoldina Ribeiro de Sousa, Pror. não titulada (E. E. 1o. G. A. Tamandaré) 90 dias de licença repouso, a contar de 13.6. a 10.9.75.

Maria da Luz Trindade de Oliveira, Diarista (Dep. de Serviços Especiais) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 1742) a contar de 7.7. a 4.10.75.

Maria de Nazaré Evangelista da Rocha, Professor (E. E. de 1o. G. Frel Daniel) 60 dias de licença repouso (a contr de 27.4. a 25.7.75).

Maria Terezinha dos Santos Pereira, Professor (E. E. 1o. G. C. de Barros) 90 dias de licença repouso, a contar de 5.6. a 2.9.75.

Marilena Leal da Silva, Professor (E. de 1o. G. Domingos A. Nunes) 90 dias de licença repouso, a contar de 30.6. a 29.8.75.

Maria Eugenia Nunes Góes, Professor (E. E. 1o. G. Rosalina A Cruz) 90 dias de licença repouso, a contar de 20.6. a 17.9.75.

Maria da Consolação Souza Lobato, Contabilista (SEFA) 60 dias de licença repouso (laudo médico n. 1683) a contar de 2.5. a 30.6.75.

Maria Emilia Campos, Professor (C. Na. Sa. do Ó — Mosqueiro) 90 dias de licença repouso, a contar de 21.6. a .. 18.9.75.

Nizete Loureiro Paschoal, Professor (E. E. 1o. G. Dr. J. Chermont) 60 dias de licença repouso, a contar de 19.5. a 17.7.75.

Maria Madalena Santos Gonçalves, Prof. Regente (E. R. Caldas Brito) seis (6) meses de licença especial, decênio de 27.09.62 a 27.09.72.

Raimundo Ribeiro Fernandes, PM (PME) seis (6) meses de licença especial, decênio de 06.01.60 a 06.01.70.

Maria da Conceição Saraiva Fernandes, Prof. não Titulada (E. I. de Avarajé — Bragança) 90 dias de licença repouso, a contar de 11.6. a 8.9.75.

Maria Madalena Barroso Sales, Diarista (Dep. de A M Sanitária) 90 dias de licença repouso, a contar de 20.7. a 17.10.75.

Maria das Graças Conceição, Aux. de Laboratório (Dep. de A M Sanitária) 90 dias de licença repouso, a contar de 5.7. a 2.10.75.

Maria Madalena Moraes, Prof. não Titulada (E. E. 1o. G. — C. B. Campos — Barcarena) 90 dias de licença repouso a contar de 4.6. a 10.9.75.

Maria Erecina de Souza, diarista (Dep. A M Sanitária) 90 dias de licença repouso, a contar de 22.7. a 19.10.75.

Maria Lucia Cunha Rosa, Diarista (Dep. de A M Sanitária) 90 dias de licença repouso, a contar de 14.7 a .. 11.10.75.

Maria de Nazaré dos Santos Neves Diarista (E. E. E. D. de Mendonça) 90 dias de licença repouso, a contar de .. 7.7. a 4.10.75.

Nely Pereira de Souza, Professor (E. E. 1o. G. — A S Dutra — Santarém) 90 dias de licença repouso, a contar de .. 19.5. a 16.8.75.

Osvaldina Ribeiro Muniz Rodrigues, Prof. Regente (E. E. 1o. G. Gen. Osório Cametá), 60 dias de licença repouso, a contar de 22.4. a 20.6.75.

Raimunda Araujo Correa Cravo, Professor não Titulada (E. R. Sta. Isabel) 90 dias de licença repouso a contar de 16.6. a 13.9.75.

Terezinha Monteiro Barroso, Prof. não titulada (E. R. Bibiano Monteiro — Marapanim) 90 dias de licença repouso a contar de 4.6. a 10.9.75.

Valdenora Rocha de Souza, Professor (C. S. Auxilium — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 10.8. a 29.10.75.

Wanda Tavares dos Santos, Diarista (Dep. de A M Sanitária) 60 dias de licença repouso, a contar de 19.6. a 17.8.75.

Aldenora Monteiro da Costa, Auxiliar de Laboratório (Dep. de A M Sanitária) 120 dias (LTS) (laudo médico n. 1972 — Diag. Codif. 011) a contar de 11.7 a 7.11.75.

Alcinda Braga Jordão, Inspetor de Alunos (E. E. 1o. G. Dr. M. Chermont — Capital) 120 (LTS) (laudo médico n. 1893 — Diag. Codif. 011) a contar de .. 12.6. a 10.10.75.

Aiba da Silva Dantas, Diarista (Dep. de A M Sanitária) 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (laudo médico n. .. 1989 Diag. Codif. 592) a contar de .. 2 a 31.7.75.

Leticia Madalena de Azevedo Gaspar, Professor (DECOR) seis (6) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Nazaré Conceição Oliveira, Professor (E. E. 1o. G. — B. Barbosa — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Oliveira da Rosa, Prof. não titulada (E. E. 1o. G. — Pte. Costa e Silva — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

SECRETARIAS

Rosa Amélia Dias Rodrigues, Professor (E E 10. G. — A Montenegro — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Solymer Abdon Leal, Professor (E E 10. G. — Pte. C. Branco — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Ivone Almeida de Barros Lima, Professor Regente (I N Senhora da Conceição — Tucuruí) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Adélia Santos dos Santos, Servente (E E 10. Grau Duarte — Capital) seis (6) meses de licença especial ao decênio de 10.06.63 a 10.06.73.

Beatriz Muniz Gomes, Professor não titulada (serve no C. E. P. de Carvalho) seis (6) meses de licença especial ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Cantídio Avelino Quadros, Diarista (Colônia do Prata), seis (6) meses de licença especial ao decênio de 01.04.65 a 01.04.75.

Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, Estatístico (Departamento Estadual de Estatística), seis (6) meses de licença especial ao decênio de 5.7.65 a 5.7.75.

Honorina Sena Monteiro, diarista da SESPA (Posto de H. Jurunas), seis meses de licença especial ao decênio de 27.04.65 a 27.04.75.

Luiz Bezerra de Lima, diarista da SESPA (Colônia do Prata) seis (6) meses de licença especial ao decênio de 23.08.63 a 23.08.73.

Maria Helena Barbosa Seabra, Professor (E E 10. Grau D. A. — Nunes — Capital), seis (6) meses de licença especial ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria de Nazaré Alves Teles, Escriturário (SAGRI), seis (6) meses de licença especial, decênio de 19.06.57 a 19.06.67.

Maria Silvana de Souza Rocha, Professor não titulada (E E 10. G. I de Souza — Obidos) seis (6) meses de licença especial, decênio de 1.10.62 a 1.10.72.

Renée Soares Lima, Atendente (Dep. de A M Sanitária) seis (6) meses de licença especial, decênio de 02.07.63 a 02.07.73.

Rosa Barata Ferreira, Guarda Sanitário (Dep. de A M Sanitária) seis (6) meses de licença especial decênio de 24.07.62 a 24.07.72.

Maria Emilianá Gomes, diarista (Div. Serviços Gerais) 90 dias de licença repouso, a contar de 5.7. a 2.10.75.

Adisen Correa Farias, Professor (E E 10. G. Prof. D S Lopes) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1592. Diag. Codif. 790) a contar de 30.6. a 29.7.75.

(G. Reg. n. 2743)

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 082 DE 29 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 30.09 a 30.10.1975, referente ao exercício de 1974, a servidora Rosália dos Santos Soares, que exerce a função de Revisor nesta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. n. 3080)

FAZENDA

Gabinete do Secretário
PORTARIA SEFA N.º 226 DE 19 DE SETEMBRO DE 1975.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor Alfredo Lima das Neves, Guarda Fiscal N.º-3, lotado na Coletoria do Município de Marapanim, para responder pelo expediente da mesma, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 19 de setembro de 1975
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 4994 — Dia — 30.9.75)

PORTARIA SEFA N.º 228 DE 18 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover do Departamento de Receita para o Departamento de Fiscalização Tributária a Servidora Maria Fernandes Esteves, Ajudante de Tesoureiro. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 18 de setembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 4994 — Dia — 30.9.75)

PORTARIA SEFA N.º 230 DE 23 DE SETEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão composta do senhor Luiz Raimundo Carreira Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade, Sras. Lucylva Monteiro Penna de Carvalho, Diretor de Divisão e Rosalina Pinto da Costa Luz, Contabilista do Departamento de Despesa, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao balanço de valores e haveres existentes na Tesouraria do Departamento de Despesa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de setembro de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 4994 — Dia — 30.9.75)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N.º 807

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n.º 1225/75—GG. de 25.04.75, objeto do ofício n.º 1095 (SESP), de 24.04.1975:

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 52, de 02 de maio de 1969, Pedro Ramos Fiel, para exercer como diarista, a função de Administrador, referência 08, no período de 1.º de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 381.00 (trezentos e oitenta e um cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1.º de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1049

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e

Considerando, que a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitário;

Considerando, que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe foram atribuídas.

Considerando, a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1225/75—GG n. 25.04.75, objeto ofício (SESPA) n. 4502, de 24.04.75;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimunda Ferreira de Quadros, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico, desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1069

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que os servidores dr. Raimundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista e Antonio Eufrozino Antero, Motorista, viagem à serviço desta Secretaria, no dia 13 do corrente mês, para efetuar viagem de levantamento nas Unidades de Ourém, Km 90, São Domingos do Capim e Curuçá.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros, ao primeiro e Cr\$ 50,00 (cinquen-

ta cruzeiros) ao segundo, perfazendo um total de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1070

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2012—GG, de 04.07.1975, objeto do ofício n. 2013 (SESPA), de 03.07.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré Pereira Tavares, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1072

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Unidade de Planejamento para o trabalho de levantamento de dados na área que compreende o Polo Nordeste do Estado, no período de 16.09.75 a 15.11.75, os funcionários abaixo relacionados:

Isabel da Graça Negrão de Lemos — Enfermeira
 Maria da Conceição Dias Vieira — Assistente Social
 Raymundo Nonato Levy das Chagas — Cirurgião Dentista
 Jeannine Albert da Mata Rezende — Assistente Social
 Luiz de Souza Camarão — Escriturário
 Bernardina Soares Raiol — Estat. Sanitário
 Clóvis Mendes da Costa — Guarda Sanitário

Margarida Maria das Mercês Dias — Esc. Datilógrafo
 Ezequiel Moraes Santana — Servente

Domingos Paulo Rodrigues Figueiredo — Servente

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1073

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 a diária abaixo relacionada ao servidor desta Secretaria — dr. João Bernardo da Cunha Morgado, Laboratorista, que se deslocou para o Município de Ponta de Pedras, no dia 13 do corrente mês, à serviço desta Secretaria:

— dr. João Bernardo da Cunha Morgado — 1 (uma) diária com pernoite Cr\$ 140,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1074

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3902—GG, de 27.08.1975, objeto do ofício n. 4655 (SESPA), de 22.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Paulo Sérgio Mazzini da Cunha, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1077

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3904-GG, de 27.08.1975, objeto do ofício n. 4657 (SESPA), de 22.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Claudio Augusto Proença, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975 percebendo o salário mensal de Cr\$ 777, (setecentos e setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1084

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,
R E S O L V E:

Designar a servidora Rosemary Felipe Jorge, Assistente Social, Matrícula n. 232.762, para a Presidência do Comitê de Educação em Saúde, instalado pela Portaria n. 528, de 05 de junho de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1086

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3706-GG, de 14.08.1975, objeto do ofício n. 4457 (SESPA), de 12.08.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Raimundo Canuto Monteiro Duarte, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1088

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo 3306-GG, de 24.07.75, objeto do ofício (SESPA) n. 4192, de 23.07.75.

R E S O L V E:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Osvaldina do Nascimento Gomes, para exercer, como diarista, a função de Atendente referência 02, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1095

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que os servidores dra. Maria das Graças Ferreira Batista, Médica, dra. Aline do Amaral Corrêa de Miranda, Médica, dra. Terezinha de Jesus Pereira da Silva, Laboratorista, dr. Antonio Benedito Figueiredo Ledo, Cirurgião Dentista e Orlandino de Souza Carvalho, Auxiliar de Saneamento, viagem à serviço desta Secretaria, nos dias 20 e 21 do corrente mês para Paragominas.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 35, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) aos quatro primeiros e Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) ao quinto, perfazendo um total de Cr\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de setembro de

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1097

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 3306-GG, de 24 de julho de 1975, objeto do ofício (SESPA) n. 4192, de 23 de julho de 1975;

R E S O L V E:

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisca Bastos Palheta, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 03, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamen-

to Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1099

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2824/75-GG, de 02.07.75, objeto do ofício 4265 (SESPA), de 30.07.75.

R E S O L U Ç ã o

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ronaldo de Nazaré Marinho Ferreira, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1102

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3226-GG, de 21.07.1975, objeto do ofício 4139 (SESPA), de 18.07.1975;

R E S O L U Ç ã o

Admitir por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Odaiza Maria de Souza, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 01 de se-

tembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 18 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1104

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç ã o

Determinar que os servidores Vicente Paulo da Silva, Diretor da Divisão do Material, José Ribamar Panizi Pereira, Motorista, José Lopes Siqueira, Servente e Aquiles da Rocha Teixeira, Servente, viagem à serviço desta Secretaria nos dias 20 e 21 do corrente mês para Vizeu, a fim de levar equipamento e instalar a Unidade Mista de Vizeu.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1107

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L U Ç ã o

Arbitrar e conceder nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas ao servidor desta Secretaria — Dr. Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho (Médico), que se deslocará para Maracá (Município de Marapanim), nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, 20, 21, 24 e 25 de setembro de 1975, para atendimento médico a serviço desta Secretaria.

Dr. Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho

10 (dez) diárias com pernoite Cr\$ 1.400,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1108

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L U Ç ã o

Arbitrar e conceder nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Dr. João Bernardo da Cunha Morgado, Laboratorista e Antonio Eufrozino Antero Motorista, que se deslocaram para os Municípios de Capitão Poço e Ourém, no dia 04.06.75, à serviço desta Secretaria:

— Dr. João Bernardo da Cunha Morgado — 1 (uma) diária sem pernoite 80,00
— Antonio Eufrozino Antero — 1 (uma) diária sem pernoite .. 50,00

Cr\$ 130,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1109

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L U Ç ã o

Determinar que o servidor João Charles de Castro Nunes, Cirurgião Dentista, viaje à serviço desta Secretaria, no dia 20.09.75 para o Município de Gurupá e Moçajuba.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 ao servidor acima mencionado 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75)

PORTARIA N. 1110

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E :

Arbitrar e conceder nos termos do Art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas aos servidores desta Secretaria — Damião Carneiro dos Santos, Manipulador de Raio-X, Antônio André da Silva, Servente e Lourival Nogueira da Conceição, Motorista, que se deslocaram para Castanhal, nos dias 17 e 18 do corrente mês, a fim de realizarem o cadastro torácico desse Município:

Damião Carneiro dos Santos —	
(uma) diária com pernoite ...	120,0
Antônio André da Silva — 1	
(uma) diária com pernoite ...	120,00
Lourival Nogueira da Conceição — 1 (uma) diária com pernoite	120,00

Cr\$ 360,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 18 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1111

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que os servidores Mário de Carvalho Amorim, Guarda Sanitário, Altino Santana Braga, Guarda Sanitário, David das Chagas Soares, Guarda Sanitário e Gesse Costa dos Santos, Guarda Sanitário, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 22 e 23 do corrente mês, para Mosqueiro.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de setembro de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1112

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1767/75-GG, de 20.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1436, de 20.05.75:

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Neleira Marques Lobato, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1114

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3393-GG, de 29.07.1975, objeto do ofício n. 4245 (SESPA), de 28.07.1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Walter Ferreira de Castro, para exercer, como diarista, a função de Motorista, referência 08, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 1975 percebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1116

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que os servidores José Ribamar Parizi Pereira, Motorista, Jair Raimundo Oliveira Santos, Escrevente Datilógrafo, Vicente Paulo da Silva, Diretor da Divisão do Material e Raul Pastana Pantoja, Servente, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 23 e 24 do corrente mês para Vizeu, a fim de levar equipamento e instalar a Unidade Mista de Vizeu.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária com pernoite e 1 (um) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1117

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Determinar que os servidores José Ribamar Parigi Pereira, Motorista, José Lopes Siqueira, Servente, Domingos Martinho Souza Alves, Servente e Vicente Paulo da Silva, Diretor da Divisão do Material, viagem a serviço desta Secretaria, nos dias 26 e 27 do corrente mês para Vizeu, a fim de levar equipamento e instalar a Unidade Mista de Vizeu.

Conceder e arbitrar, nos termos do art. 3.º § 1.º e § 2.º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1118

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária na Atividade 2002 — 14070212 — 2.092 — Recursos do Estado para atender despesas ordinárias, a nível do Sub-elemento 02.02;

Considerando a crescente operosidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com o flexionamento de programas e atividades de Saúde Pública, com o deslocamento de suas equipes para o interior do Estado;

R E S O L V E:

Transferir do Sub-elemento 02.11 para o Sub-elemento 02.02, pertinentes ao elemento 3.1.1.1 encinado pela Atividade 2002 — 14070212 — 2.092 — Recursos do Estado, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1120

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o art. 187, inciso I — da Lei n. 749 de 24.12.1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e,

Considerando o parecer jurídico da SESP, sobre a conduta da servidora Celene de Souza Lima, que reteve por vários dias uma Portaria de advertência por ter a mesma permitido que um familiar, retirasse do Hospital Juliano Moreira, um paciente que se encontrava internado, à revelia de seus superiores, ao ser solicitada a restituir a Portaria recusou-se a dar ciência;

Considerando que tal fato caracteriza indisciplina, que não pode deixar de ter punição;

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de suspensão, por cinco dias a partir de 22 de setembro de 1975, prevista no art. 181, inciso III e 184 § 1.º da Lei acima mencionada, a servidora Celene de Souza Lima, diarista sem estabilidade, exercendo as funções de Enfermeira no Hospital "Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1121

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3303-GG, de 24.07.1975, objeto do ofício n. 4184 (SESPA), de 23.07.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do

parágrafo 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré Barbosa de Souza, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência 02, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 329,00 (trezentos e vinte e oito cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1123

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores João Charles de Castro Nunes, Cirurgião Dentista, Mat. 226.886, Raimundo Queiroz de Miranda, Médico, Mat. 234.111 e Claudio Augusto Froença, Médico, Mat. 234.901, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar a denúncia apresentada pelo senhor Martins Monteiro Filho contra servidores da Unidade Mista de Maracanã — Rubenita Mesquita Pimentel e outros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

PORTARIA N. 1192

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 2911-GG, de 04.07.1975, objeto do ofício n. 3017 (SESPA), de 04.07.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do Art. 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, José Coutinho de Aguiar, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Laboratório, referência 03, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1975 percebendo o salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4991 — Dia: 30/09/75).

A N Ú N C I O S

PAGRISA — Pará Pastoral

e Agrícola S/A.

C.G.C. 05.459.177/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCACÃO —

São convidados os senhores acionistas da PAGRISA — Pará Pastoral e Agrícola S/A, a se reunirem na sede social no Km. 262 — Br. 14, Fazenda Pagrisa, município de Paragominas, Estado do Pará, no dia 10 de outubro de 1975, às 8,00 (oito) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Incorporação de recursos próprios ao capital da sociedade;
- Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Pagrisa, 11 de setembro de 1975.

WILSON ZANCANER

Diretor Executivo

(T. n. 23867 — Reg. n. 4969 — Dias 26, 27 e 30.09.75)

Serraria São Sebastião

— CHAMADA DE EMPREGADO —

Convidamos o operário Jorge Rodrigues de Souza, a vir reassumir suas atividades em nossa Serraria, dentro do prazo de 3 dias, a contar desta data, de onde se ausentou sem permissão desde o dia 16 de agosto deste ano, sob pena de ser demitido por abandono de emprego de acordo com a Lei Vigente.

Belém, 16 de setembro de 1975.

RUY LINS WANDERLEY

Porto São Sebastião

(T. n. 23869 — Reg. n. 4975 — Dias 26, 27 e 30.09.75)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES**GUERREIRO S/A.**

C.G.C. 04920823/0001—96

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De acordo com os dispositivos estatutários e a legislação em vigor, submetemos ao exame e aprovação de V. Sas. o Balanço Geral, a demonstração da conta de LUCROS E PERDAS e demais documentos relativos ao exercício financeiro encerrado a 30 de junho de 1975, sobre os quais o Conselho Fiscal já emitiu o seu parecer. Como é do seu conhecimento, continuamos empregando o remanescente do nosso pessoal apenas no serviço de conservação da nossa propriedade. Esperamos, porém, em breve iniciar uma atividade econômica compatível com as possibilidades que estamos perseguindo. Ficamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 26 de setembro de 1975.

PEDRO MURRIETA SANTOS — Diretor

BALANÇO GERAL procedido em nossos haveres para verificação dos resultados obtidos durante o exercício hoje findo.

— A T I V O —**IMOBILIZADO**

Imóveis	164,00	
Móveis & Utensílios	979,50	
Embarcações	28,61	
Máquinas e Equipamentos	825,79	
Correção Monetária	250.689,84	257.734,93

DISPONÍVEL

Caixa		5.900,27
-------------	--	----------

REALIZÁVEL

Contas Correntes	305.376,00	
Depósitos e Cauções	34.058,50	339.434,50

COMPENSADO

Ações Caucionadas		100,00
-------------------------	--	--------

DEPENDENTES

Prejuízos a Ressarcir		247.790,24
-----------------------------	--	------------

850.959,94

— P A S S I V O —**NÃO EXIGÍVEL**

Capital	290.000,00	
Fundo de Correção Monetária	207.520,68	497.520,68

EXIGÍVEL

Contas Correntes	261.284,50	
Bancos, c Empréstimos	10.795,38	
Obrigações a Pagar	10.455,08	
Manoel M, B. Miranda, c Ordenados	53.000,00	335.534,96

DEPENDENTES

Imposto s prod. Industrializados ..	8.705,92	
Previdência Social	9.098,38	17.804,30

COMPENSADO

Caução da Diretoria

100,00

850.959,94

Pará, 30 de junho de 1975.

PEDRO MURRIETA SANTOS

Diretor

EDMAR DE SOUZA PEREIRA

Téc. Contabilidade—Reg. 1.141—CRC-PA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"**LUCROS & PERDAS a Diversos**

Pela verificação dos resultados negativos do exercício hoje findo:

a DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		
Transferência de valor para fêcho desta conta	2.958,00	
a ORDENADOS		
Idem, como precede, idem	12.000,00	
a SALÁRIOS		
Idem, idem, idem	22.860,98	
a HONORÁRIOS		
Idem, idem, idem	3.600,00	
a PREJUÍZOS A RESSARCIR		
Valor dos prejuízos dos exercícios anteriores que se debitam àquela conta para efeito de compensação	206.371,26	

247.790,24

PREJUÍZOS A RESSARCIR**a LUCROS & PERDAS**

Importe dos prejuízos líquidos deste Balanço que se debitam àquela conta para futuros ressarcimentos de acordo como o que faculta o regulamento vigente do Imposto s/renda

247.790,24

247.790,24

Pará, 30 de junho de 1975

PEDRO MURRIETA SANTOS

Diretor

EDMAR DE SOUZA PEREIRA

Téc. Contabilidade—Reg. 1.141—CRC-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO S. A., dando cumprimento ao que estabelece o art. 127, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.9.40, após exame do Balanço Geral, da demonstração da Conta de LUCROS E PERDAS, bem como dos demais documentos contábeis relativos ao exercício financeiro do período de julho de 1974 a junho de 1975, encerrado a 30 de junho do corrente ano, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores acionistas na próxima Assembléia Geral Ordinária da referida sociedade anônima.

Belém-Pa., 18 de setembro de 1975

MIGUEL NAZARÉ PINTO VIDIGAL

CPF — 002878572

PEDRO MORAES GOUVÊA

CPF — 032376052

PELAGIO DE CARVALHO

CPF — 009911631

(T. n. 23876. Reg. n. 5008 — 30.09.75)

PECBRAS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a diretoria da "PECBRAS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA", apresenta o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V. Sas., em nosso escritório serão dadas todas as informações e que precisarem para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço ou na demonstração da conta de Lucros e Perdas.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO	7.997.834,09	NAO EXIGÍVEL	
Terras	597.420,00	Capital Autorizado	50.000.000,00
Pastagens	2.279.447,00	ACÇÕES PREFERENCIAIS	
Obras de Infra-Estrutura	257.000,00	Integralizadas	6.049.708,00
Instalações Pecuárias	205.000,00	A integralizar	31.450.292,00
Construções Cíveis	15.647,00	ACÇÕES ORDINARIAS	
Veics., Máqs., Apars. e Equip. ..	217.620,30	Integralizadas	3.750.000,00
Móveis e Utensílios	84.206,07	A integralizar	8.750.000,00
Gado de Cria Fino	432.000,00	FUNDO P/DEPRECIACAO	72.935,97
Gado de Cria Mestiço	3.129.800,00	Fundo p/Depreciação	64.306,05
Animais de Trabalho	18.000,00	Fundo deprec. cor. monet. ...	8.629,92
Estudos e Projetos	553.090,76	EXIGÍVEL	1.331.238,77
Marcas e Patentes	440,00	C/C — Diretoria	715.030,52
Correção Monetária	208.162,96	Fornecedores	71.987,23
REALIZÁVEL	40.265.292,00	Obrigações Trib. Recolh.	50.160,11
C/C — Adiantamentos	65.000,00	Prev. Social a Recolher	1.920,00
C/C — Capital a Realizar		Bcos. C/Financiamento	492.140,91
A subscrever Ordinária	8.750.000,00	COMPENSAÇÃO	100,00
Ações Preferenciais		Caução da Diretoria	100,00
A subscrever	30.000.000,00	RESULTADO PENDENTE	70.168,34
Pendentes SUDAM	845.700,00	Antecipação C/Lib. BASA	70.168,34
Pendentes BASA	604.592,00	DISPONÍVEL	14.927,39
DISPONÍVEL	14.927,39	Caixa	8.094,01
RESULTADO PENDENTE	3.196.289,60	Bancos C/Movimento	6.833,38
Gastos Pré-Operacionais	2.433.147,84	RESULTADO PENDENTE	3.196.289,60
Importação em Trânsito	761.216,51	COMPENSAÇÃO	100,00
Ajuste Portaria 52	1.925,25	Ações Caucionadas	100,00
COMPENSAÇÃO	100,00	TOTAL DO ATIVO/74	Cr\$ 51.474.443,08
Ações Caucionadas	100,00	TOTAL DO PASSIVO/74	Cr\$ 51.474.443,08

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.146.227,07	DESPESAS DE EXERCÍCIO CONF.; CRO- NOGRAMA ANUAL	1.228.310,59
DESPESAS FINANCEIRAS	127.971,98	Resultado deste exercício	208.162,96
CUSTOS DOS REBANHOS	162.274,50	CORREÇÃO MONETÁRIA (REINVERSAO) ..	208.162,96
	Cr\$ 1.436.473,55		Cr\$ 1.436.473,55

Antonio José R. Junqueira Vilela
Diretor-Presidente

Wander José Vilela Junqueira
Diretor Financeiro

Heládio César Menezes Machado
Téc. Cont. CRC IS' PA n. 149

PECBRAS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros dos conselhos fiscais da PECBRAS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, tendo examinado o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, acharam tudo na mais perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que eles devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Ercy de Mello Nogueira
Conselheiro Fiscal

Belém (PA), 02 de janeiro de 1975
Henrique Meinberg
Conselheiro Fiscal

Wilson Nogueira Lapa
Conselheiro Fiscal
(Ext. — Reg. n. 5004 — Dia 30.09.75)

PROVIMI AMAZÔNIA S/A
— INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

C.G.C. 04907333/0001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro de 1975, às 10:00 horas, na sede da companhia, à Rua Santo Antônio, n. 432, sala 404, nesta cidade de Belém, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974.

b — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação das respectivas remunerações;

c — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos relacionados ao artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de setembro de 1975.

WILHELMUS LAMBERTUS
CHRISTIANS
Diretor

16. CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma de Wilhelmus Lambertus Christians, por comparação com ficha, arquivada neste Cartório. — Dou fé.

São Paulo, 24 de setembro de 1975.

Em testemunho M. Z. P. da verdade.

MARILENA ZARATIN PENTEADO
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 4999 — Dias: 27, 30/9, e 1/10/75).

MINDUCO S/A. — Mercantil
e Industrial do Coco

CGC — 04.906.467/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de MINDUCO S/A. — Mercantil e Industrial do Coco, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 18 horas, do dia 8 de outubro vindouro, em sua sede social sita à Av. Bernardo Sayão, 4.908, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação e tomada de contas da Diretoria, referente ao exercício social de 1974;
- Eleição de diretoria e membro do conselho fiscal, e respectivos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de setembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4982 — Dias
26, 27 e 30.09.75)

Comércio de Máquinas
e Motores do Brasil S/A.

— COBRÁS —

— CONVOCAÇÃO —

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Travessa Humaitá, 967 no dia 06 de outubro de 1975, às 17:30 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas;
- Alteração parcial dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de setembro de 1975.
MAURICIO AYRES DE AZEVEDO
Presidente

(T. n. 23870 — Reg. n. 4987 — Dias
26, 27 e 30.09.75)

CIAMA — Companhia de
Produtos da Amazônia
C.G.C. 04921201/001

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital, convocam-se os senhores acionistas da CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 04 de outubro de 1975, às quatorze horas, em sua sede social, na Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, município de Chaves, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração dos Estatutos e aumento de capital; b) Alienação de bens imóveis e móveis, inclusive máquinas e equipamentos; c) Re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 1975 e concluída dia 23 do mesmo mês e ano; d) o que mais ocorrer.

Belém, Pa., 19 de setembro de 1975

Miguel Nazaré Pinto Vidigal

Diretor-Presidente, em exercício

(T. n. 23.851 — Reg. n. 4916 — Dias 24,
26 e 30.09.75)

CENTRO PARAENSE DE DESPORTOS
DOS BANCÁRIOS

Resumo dos Estatutos do (C.P.D.B.), aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia sete de julho de 1959.

Denominação: Centro Paraense de Desportos dos Bancários (C.P.D.B.)
Fundo Social: É constituído de: Jóia, anuidade, mensalidade, taxas, doação, contribuições donativos, subvenções, etc.

Fins: — Ao Centro Paraense de Desportos dos Bancários compete:

- Regulamentar, dirigir e incentivar os desportos em geral na classe bancária do Pará;

b) — Organizar campeonatos desportivos entre filiados ou com concurso de associações congêneras nacionais, de acordo com o Centro Brasileiro de Desportos dos Bancários;

c) — Promover ou patrocinar competições desportivas entre filiados e associações congêneras estrangeiras, mediante prévia autorização do Conselho Nacional de Desportos, solicitada através do Centro Brasileiro de Desportos dos Bancários, na forma do Art. 27 do Decreto-Lei n. 3.199;

d) — Representar oficialmente o esporte bancário do Estado do Pará.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Administração e Representação: — Presidência.

Duração: — Por prazo indeterminado.

Prazo de mandato da Diretoria: — 3 anos.

Data da Fundação: — 7 de julho de 1959.

Responsabilidade: — Os Diretores do Centro, pessoalmente, assim como os filiados com seus Representantes, não respondem subsidiariamente pelos atos ou obrigações assumidas em nome do mesmo.

Dissolução: — No caso de dissolução deste Centro, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes de suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém e aplicados em obras de assistência Social.

Diretoria: — Presidente: — Manoel Mendes Tavares, brasileiro, solteiro, bancário, residente à passagem Nossa Senhora das Graças, n. 81.

Vice-Presidente: — Otávio Augusto Norat Cruz, brasileiro, casado, bancário.

Belém-Pará, 25 de setembro de 1975
MANOEL MENDES TAVARES

Presidente

(T. n. 23.875 — Reg. n. 5006
— Dia: 30/09/75).

COMUNICAÇÃO

Comunico aos interessados e ao público em geral que acha-se extraviada a apólice do Pecúlio Universitário dos Servidores da Universidade Federal do Pará, de minha propriedade.

Belém, 26 de setembro de 1975

Nelson Meira de Vasconcellos

(T. n. 23878. Reg. n. 5014—Dia—30.9.75)

HIDROSERVICE — AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 1975.

Aos 19 dias do mês de setembro de

1975 às dez horas, na sede social, Rua XV de Novembro, n. 228 — 5.º andar, na cidade de Belém Estado do Pará, regularmente convocados pelo Diretor Presidente Eng.º Henry Maksoud, de conformidade com a alínea "a" do parágrafo único, do art. 9.º dos Estatutos Sociais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Hidroservice — Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial. Assinado o Livro de Presença de Acionistas, verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, razão pela qual assumiu a presidência dos trabalhos o Eng.º Henry Maksoud, na forma dos Estatutos Sociais, convidando a mim, Omar Maksoud, para servir como secretário. Assim composta a mesa o Sr. Presidente deu por instalada a Assembléia, esclarecendo que a mesma se realizava independentemente de prévia convocação por edital, uma vez que comparecendo, como compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social, tal formalidade estava dispensada, por força da Portaria DOC/n. 18, de 20 de outubro de 1969, do Departamento Nacional de Registro do Comércio. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal que se encontravam sobre a mesa. Os referidos documentos têm o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Tendo em vista a necessidade de incorporação de recursos no Capital da Sociedade através de incentivos fiscais na área da SUDAM, na forma do Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, combinado com o Decreto-Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, os abaixo assinados, membros da Diretoria da Hidroservice — Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial, visando ao integral cumprimento dos objetivos sociais e à eliminação dos entraves de natureza formal, verificados por ocasião de aumentos de capital, vem de propor a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, de conformidade com as disposições dos artigos 45 a 48, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, tornando, assim, mais rápida a sistemática de incorporação de recursos, sem necessidade da observância dos ritos processuais estabelecidos pelo Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Isto posto, propõem o aumento e transformação do capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Capital Autorizado de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros.) Uma vez aprovada a proposta supra, o artigo 1.º e o Capítulo II dos Estatutos passarão a ter a seguinte redação: "Art. 1.º — Sob

a denominação de Hidroservice — Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial, fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital autorizado, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente que lhe for aplicável. Capítulo II — Do Capital e das Ações. Artigo 5.º — O capital social, autorizado nos termos dos artigos 45 a 48, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) dividido em 56.000.000 (cinquenta e seis milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro), sendo 14.100.000 (quatorze milhões e cem mil) ações ordinárias e 40.157.908 (quarenta milhões, cento e cinquenta e sete mil e novecentas e oito) ações preferenciais classe "A" e 1.742.092 (hum milhão, setecentas e quarenta e dois mil e noventa e duas) ações preferenciais classe "B". § 1.º — As ações serão nominativas ou endossáveis, sendo que as ações representativas de investimentos decorrentes da utilização de incentivos fiscais terão sempre a forma nominativa e não poderão ser transferidas durante o prazo de cinco (5) anos, contados a partir da data da subscrição, na forma da legislação vigente. § 2.º — Cinquenta por cento (50), pelo menos, das ações representativas de subscrição, através de incentivos fiscais, serão preferenciais sem direito a voto, sendo a elas inaplicável o disposto no parágrafo único do artigo nono (9.º) e no parágrafo único do artigo 81 (oitenta e hum), do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, por força do inciso II, do § 9.º do art. 2.º do Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969. § 3.º — Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações sociais. § 4.º — As ações preferenciais classe "A", representativas de aplicações de incentivos fiscais através do FINAM, não terão direito a voto, mas terão participação integral nos resultados da Sociedade, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações, na forma do § 2.º do art. 8.º do Dec.-Lei n. 1.376, de 02 de dezembro de 1974; § 5.º — As ações preferenciais classe "B" não terão direito a voto, mas terão prioridade, na distribuição de dividendos fixos, não cumulativos na razão de 6% (seis por cento) ao ano e preferência no reembolso do capital. § 6.º — Observados os limites legais estabelecidos no § 2.º, supra, as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias e vice-versa, mediante deliberação da Diretoria. § 7.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, ainda, cautelas provisórias que as representem, obedecidas as disposições legais, podendo os agrupamentos ou desdobramentos de ações ser deliberados pela Diretoria.

à vista de solicitações de acionistas, por conta de quem correrão as despesas correspondentes. § 8.º — Os títulos ou certificados representativos de ações serão assinados por dois diretores ou por dois procuradores constituídos para este fim. Art. 6.º — A Diretoria, independentemente da Assembléa Geral, porém ouvido o Conselho Fiscal, poderá fazer, em qualquer tempo, chamadas para subscrição complementar do capital já autorizado, mediante emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais para integralização em dinheiro, créditos ou incentivos fiscais. § Único — A emissão de ações para integralização em bens dependerá de prévia aprovação da Assembléa Geral. Art. 7.º — A deliberação da Diretoria, visando emitir e colocar ações, deverá ser registrada no Livro de Atas e Reuniões da Diretoria, e conter: I — o número de ações a serem emitidas nas respectivas classes: ordinárias e preferenciais; II — o valor de emissão de cada ação; III — a parcela de integralização inicial; IV — o valor e a época do pagamento de cada parcela subsequente; V — o prazo para colocação ou subscrição das ações da emissão. Parágrafo Único — As ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Belém, 12 de setembro de 1975. (aa) Henry Maksoud, Omar Maksoud e João Gilberto Maksoud. "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Hidroservice — Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial, reunidos extraordinariamente na sede social da Sociedade, tendo examinado atentamente a proposta da Diretoria para transformação da Sociedade em Sociedade de Capital Autorizado, na forma dos artigos 45 a 48, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, e aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Capital Autorizado de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) opinam no sentido da aprovação da referida proposta pelos Senhores Acionistas, já que as alterações supracitadas possibilitarão à Sociedade a incorporação de recursos oriundos de incentivos fiscais através de sistemática mais simples e flexível, inerente às sociedades de capital autorizado. Para conhecimento dos Senhores Acionistas, esclarecem que o capital social atual encontra-se totalmente integralizado. Belém, 12 de setembro de 1975. (aa) Olavo Pacheco de Almeida Sampaio Neto, Ludovico Hagen Luedemann, Ernesto Mendes Junior". Terminada a leitura, foram os mencionados documentos colocados em discussão, ocasião em que amplos esclarecimentos foram adicionalmente prestados pela Diretoria. Colocados em votação, a Proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, foram os mes-

mos unanimemente aprovados. O Senhor Presidente declarou, então, oficialmente transformada a Sociedade em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, na forma da legislação vigente retro mencionada e aumentado o Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Capital Autorizado de Cr\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros), passando os Estatutos Sociais a vigorar como consta da Proposta da Diretoria, devendo se proceder aos competentes registros na Junta Comercial do Estado do Pará e as publicações de estilo, para os devidos fins de direito. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a pedisse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que reaberta a sessão, é lida, aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes, declarando, o Senhor Presidente, encerrados os trabalhos. Belém, 19 de setembro de 1975. Ass.: Henry Maksoud — Presidente; Omar Maksoud — Secretário. Demais Acionistas: p. Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda., Henry Maksoud; P. Omar Maksoud, Engenharia Civil Ltda., Omar Maksoud; Lydia Damus Maksoud; Rosa Damus Maksoud; Almir Damus; José Augusto do Amaral Machado; Lincoln de Araújo Queiroz, João Queiroz; Roberto Felix Maksoud e Marco Antonio França Mak-trobuono; P. Polipar, Empreendimentos e Administração S/A, Henry Maksoud. Esta cópia confere com a ata original registrada no livro próprio da Sociedade. Belém, 19 de setembro de 1975. Eng.º HENRY MAKSOUD
Presidente da Mesa
Eng.º OMAR MAKSOUD
Secretário da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
30. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 23 de setembro de 1975.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 26 de setembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1798/75, a 1ª. via da presente Ata, Hidroservice-Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial.

Belém, 26 de setembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
DALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 5012 — Dia: 30.9.75).

R. Silva, Importação S/A

Assembléa Geral Ordinária

Convocamos os senhores acionistas de R. Silva, Importação S/A, para se reunirem em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 158, às 17:00 horas do dia 31 de outubro de 1975, para fins de, em Assembléa Geral Ordinária deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal e Fixação dos honorários;
- O que ocorrer.

Belém, Pa., 29 de setembro de 1975.

Rubem Modesto da Silva

Diretor-Presidente

(T. n. 23.883 — Reg. n. 5018 — Dias 30.09; 01 e 02.10.75)

R. Silva, Importação S/A

— AVISO —

Comunicamos aos nossos prezados acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede, à Rua 15 de Novembro n. 158, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, Pa., 29 de setembro de 1975.

Rubem Modesto da Silva

Diretor-Presidente

(T. n. 23.883 — Reg. n. 5019 — Dias 30.09; 01 e 02.10.75)

Comércio e Indústrias Pires

Guerreiro S/A

C.G.C. 04920823/0001-96
Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de outubro de 1975, às dez horas da manhã, na sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes n. 2702, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro de julho de 1974 a junho de 1975, encerrado no dia 30 de junho de 1975; b) Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; c) o que mais ocorrer.

Belém, Pa., 26 de setembro de 1975.

Pedro Murrieta Santos

Diretor

(T. n. 23.884 — Reg. n. 5020 — Dias. 30.09; 03 e 08.10.75)

Fazendas Santa Cruz

da Tapera S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida Magalhães Barata n. 1123, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social findo em 30.06.1975.

Belém, 30 de setembro de 1975.

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 23.881 — Reg. n. 5022 — Dias. 30.09; 15 e 28.10.75)

Fazendas Santa Cruz

da Tapera S/A

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de outubro de 1975, às dezoito (18:00) horas, na sede social à Avenida Magalhães Barata n. 1123, para em obediência à lei em vigor, deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Aumento do Capital Social da Empresa; e
- Alteração dos Estatutos Sociais.

Belém, Pa., 30 de setembro de 1975.

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 23.881 — Reg. n. 5023 — Dias. 30.09; 15 e 28.10.75)

Fazendas Santa Cruz

da Tapera S/A

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1975, às dezesseis (16:00) horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata n. 1.123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Balanco Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Belém, Pa., 30 de setembro de 1975.

Máxima Martins Acatauassú Nunes

Diretor Administrativo

(T. n. 23.881 — Reg. n. 5024 — Dias. 30.09; 15 e 28.10.75)

J O B A T U R

JOSÉ BASTOS COM. IND.

TURISMO S/A.

JOSÉ BASTOS COM. IND. TURISMO S/A. — JOBATUR, REG. EMBRATUR (992/Pa. — CGC n. 04933636/0001—49)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 1975, na sede da Sociedade José Bastos — Com. Ind. Turismo S/A. — JOBATUR, sita à Praça Floriano Peixoto, 2953, nesta cidade, reuniram-se em sua maioria absoluta os acionistas da empresa, — Para presidir os trabalhos o acionista José Domingos Vilanova de Bastos, para secretariar a Dra. Floracy de Jesus Pamplona Dantas. — Pela secretária foi lido o Edital de Convocação baseado nos seguintes termos: — José Bastos — Com. Ind. e Turismo S/A. JOBATUR — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação. — Pelo presente Edital ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade José Bastos Com. Ind. e Turismo S/A. — JOBATUR, para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se às 14:30 horas do dia 06.09.75 em sua sede Social à Praça Floriano Peixoto, n. 2.953, para deliberar sobre o seguinte: — 1.º O aumento de Capital. — 2.º Reforma dos Estatutos. 3.º O que ocorrer. — Belém, 21.08.75. — José Domingos Vilanova de Bastos. — Diretor. — A presidência, em síntese fez uma exposição de motivos acerca da reunião e sua finalidade ressaltando que a incorporação das reservas existentes em balanço ao Capital e a incorporação pela Sociedade dos Imóveis próximos à Sociedade ensejaria na ampliação e melhoria operacional da firma conforme ditames do Governo no ramo do turismo, levada a discussão por uma unanimidade de acionistas foi favorável a proposta, pois seu pagamento não oneraria em nada a posição financeira da firma cujo pagamento seria mediante emissão de novas ações de aumento de Capital: — 1) Os Estatutos consolidados passam a reger as atividades da Sociedade José Bastos — Com. Ind. Turismo S/A — JOBATUR — Registro Embratur n. 992/Pa—CGC 04933636/0001—47 a Sociedade sediada em

Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Floriano Peixoto, 2953, podendo ser estabelecidos ou extintas filiais ou escritórios no País ou no Exterior por deliberação da Diretoria: — 2) O objeto da Sociedade é a indústria e comércio do ramo de Turismo, podendo por deliberação da Diretoria, dedicar-se a qualquer ramo de atividade legal: — 3) O prazo e duração da Sociedade é indeterminado: — Art. 5.º — A Sociedade passará a ter o Sistema de Capital Autorizado, regulado pela Lei n. 4.728 de 14 de julho de 1965. — O valor nominal deste será de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações no valor de Cr\$ 1,00, cada uma, nominativas endossáveis sendo 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 5.000.000 (Cinco milhões) de ações preferenciais. Artigo 6.º — As ações preferenciais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos, sem direito a voto, consistindo a preferência na prioridade de distribuição de um dividendo fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano e do reembolso, pelo valor real, no caso da dissolução da Sociedade. — Parágrafo Único: — Ações preferenciais destinam-se à captação dos incentivos fiscais instituídos pelo Decreto-Lei n. 55, de 1966, e legislação pertinente posterior: — Artigo 7.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações, admitindo-se a representação por procuração outorgada a outro acionista. Artigo 8.º — As ações são indivisíveis perante a Sociedade. — Parágrafo Único: — As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis, e bem assim desdobradas as cautelas e vice-versa, a pedido do acionista mediante indenização dos respectivos custos. — Artigo 9.º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelas, assinados por dois Diretores. — Artigo 10. — Dentro do limite do Capital autorizado, a Sociedade poderá emitir e colocar ações por deliberação da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal. — Parágrafo 1.º — A deliberação de emitir ações do Capital autorizado constará da Ata da Reunião da Diretoria que indicará o número de ações a serem emitidas e as condições de colocação, subscrição e integralização, a preferência para os acionistas se houver o valor mínimo pelo qual as ações podem ser subscritas nunca inferior ao valor nominal e ao prazo de integralização. — Parágrafo 2.º — Os acionistas terão sempre preferência para subscrição de ações na proporção do número que possuírem nos casos de aumento

de Capital e em todos os casos previstos no Parágrafo 3.º do artigo 46 da Lei n. 4728 — Parágrafo 3.º — Dentro de 30 (trinta) dias de cada emissão a Diretoria registrará o aumento do Capital Subscrito na Junta Comercial. — Parágrafo 4.º — Na subscrição de ações o mínimo de integralização inicial será fixado pelo Conselho Monetário Nacional as respectivas importâncias poderão ser recebidas pela Sociedade independente de depósito bancário. — Parágrafo 5.º — A Sociedade poderá emitir ações para integralização em bens móveis ou imóveis ou créditos, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. — Parágrafo 6.º — A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição nem partes beneficiárias. — Artigo 11. — Os dividendos serão colocados à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da Ata que os aprovar, sem qualquer condicionamento, mas não renderão juros e prescreverão a favor da Sociedade em 5 (cinco) anos. — Artigo 12. — A Sociedade poderá adquirir as próprias ações como lucros acumulados e sem redução do Capital Subscrito, mantendo-a em Tesouraria sem direito a voto, até a sua recolocação : — **CAPITULO 3.º — DA ASSEMBLÉIA GERAL** : — Artigo 13. — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até quatro meses após a terminação do exercício social para os fins previstos em Lei e neste estatuto, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. — Parágrafo 1.º — A convocação será feita na forma da Lei pela imprensa. — Parágrafo 2.º — A Assembleia será presidida pelo Diretor-Presidente ou seu Substituto legal ou ainda por acionista presente escolhido pelo plenário o qual escolherá um secretário dentre os demais acionistas. — Parágrafo 3.º — A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração da Diretoria. **CAPITULO 4.º — DA DIRETORIA** : — Artigo 14. — A Sociedade será administrada pela seguinte Diretoria composta por 3 membros por 3 anos podendo ser reeleitos acionistas ou não, residentes no País, sendo presidente o Sr. José Domingos Vilanova de Bastos, Diretor Administrativo, a sra. Maria Oneide Fidalgo de Bastos, Diretor-Comercial, Antonio Maria Fidalgo de Bastos. — Artigo 15. — Em garantia de sua gestão cada diretor Cauçionará 100 ações da Sociedade, próprias ou de terceiros que somente serão liberadas após a aprovação de suas contas pela Assembleia Geral. — Artigo 16. — A investidura no cargo de Diretor far-se-á por tempo de posse, lavrado no livro de "Atas da Diretoria". — Artigo 17. — Em suas faltas e impedimentos, o Di-

retor-Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo que por sua vez, será substituído pelo Diretor Comercial em caso de vaga caberá à Assembleia Geral eleger o Substituto ou extinguir o cargo. — A Assembleia Geral poderá deixar vago um cargo de Diretor. — Parágrafo Único. — Os Diretores permanecerão nos cargos até que sejam empossados seus substitutos. Artigo 18. — A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros, com a presença de 2/3 de seus componentes e deliberará por maioria de votos. — Artigo 19. — A diretoria, em conjunto tem as atribuições e poderes que a Lei confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, podendo adquirir, vender e onerar bens móveis e imóveis. — Artigo 20. — Todos os atos que criem ou modifiquem obrigações para Sociedade ou dispensem terceiros de obrigações para com ela somente serão validos quando contemham as assinaturas de dois diretores ou de um deles. — Artigo 21. — A Diretoria poderá criar atribuições especiais ou específicas para qualquer Diretor, além das inerentes aos cargos. — Artigo 22. — É vedado aos Diretores ou procuradores firmar pela Sociedade documentos que não atendam aos seus objetivos e bem assim, avais, fianças e obrigações de favor. — Artigo 23. — Ao Diretor-Presidente compete a representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele. — **CAPITULO 5.º — DO CONSELHO FISCAL** : — Efetivos : — Floracy de Jesus Pamplona Dantas — Vicente Fortunato Souto. — Wanda Terezinha Gomes. — Suplentes : — Antônio Américo Leitão: Sidney Lima. — José Alves Adario; — Todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia podendo ser reeleitos (Art. 24.). — Art. 25. — A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal será fixado pela Assembleia Geral. — **CAPITULO 6.º — EXERCÍCIO SOCIAL**. — Artigo 26. — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano quando será levantado o Balanço Geral do Ativo-Passivo, apurando-se os lucros e Perdas. — Artigo 27. — Levantado o Balanço e atendidas as provisões, depreciações e amortizações legais, serão destinados 5% dos lucros apurados ao Fundo de Reserva Legal, até o limite previsto em Lei, 6% para o Fundo de Pagamento dos dividendos das ações preferenciais. — O saldo se houver ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá fixar outros dividendos, gratificações à Diretoria, constituição de outros fundos, nos termos da Legislação em vigor. — Parágrafo Único. — A gratificação à Diretoria será partilhada entre seus componentes na forma que for

convencionada pelos mesmos. — **CAPITULO 7.º — LIQUIDO** : — A empresa estará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral que estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, elegerá os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal para o período da Liquidação, fixando sua remuneração : — **CAPITULO 8.º — DISPOSIÇÕES FINAIS** : — Artigo 29. — Os Documentos emitidos pela Sociedade que mencionam o valor do Capital autorizado deverão indicar o montante subscrito e integralizado. — Artigo 30. — Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor. — Terminada a leitura do ante-projeto dos estatutos, a Assembleia Geral contando com a totalidade dos acionistas, sem divergências, aceitou a proposta da Diretoria, da incorporação dos imóveis pertencentes aos acionistas José Domingos Vilanova de Bastos e Maria Oneide Fidalgo de Bastos, sito à Av. Governador José Malcher, no prolongamento da Praça Floriano Peixoto ns. 2963, 2967 e 2977, sendo a transferência desses imóveis representada em novas ações ordinárias de aumento de Capital valendo as assinaturas dos transmitentes e adquirentes, postas, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que ora se realiza, prova de quitação recíproca em ações de emissão da incorporadora. — Incorporação ao Capital do fundo de Correção Monetária no valor de Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos (Cr\$ 234.876,76) e do fundo de Reserva Legal vinte mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos .. (Cr\$ 20.981,27) e dos lucros suspensos Cr\$ 354.019,27 (trezentos e cinquenta e quatro mil, dezenove cruzeiros e vinte e sete centavos), e referente aos imóveis incorporados Cr\$ 1.590.122,70 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, cento e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), conforme laudo de avaliação anexo. Ficando assim estabelecido o montante do Capital Autorizado em Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros). — Estando todos de pleno acordo com o acima exposto o Presidente Sr. José Domingos Vilanova de Bastos, deu por encerrada a presente Assembleia.

Belém, 06 de setembro de 1975.

JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS

CPF.: 002.725.822

MARIA ONEIDE FIDALGO DE BASTOS

CPF: 002.725.822

ANTONIO MARIA FIDALGO DE BASTOS

CPF: 002.725.822

GERALDO FIDALGO DE BASTOS

CPF: 002.725.822

SONIA MARIA FIDALGO DE BASTOS
CPF: 002.725.822

MANOEL FRANCISCO DE BASTOS
FILHO

CPF: 008.492.352

CONSTANTINO MACIEL FERREIRA
CPF: 002.986.382

EDUARDO VILANOVA DE BASTOS
CPF: 004.680.382

RENATO LOBATO FERNANDEZ
CPF: 002.874.832

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
60. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as 09 assinaturas, supra
assinadas.

Em sinal D. M. P. da verdade
Belém, 18 de julho de 1975.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
60. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente có-
pia fotostática confere com o original,
que me foi exibido nesta data, pelo qual
autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 18 de setembro de 1975

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário,
reunido em 26/09/75, que foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o n. 1796/75., a 1a.
da presente Ata, de José Bastos, Com.
Indústria — Turismo S/A.

Belém, 26 de setembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
p|Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Esta-
do do Pará.

(T. n. 23875 — Reg. n. 5001 — Dia:
30.09.75).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 08/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Ivandi Silva Teixeira, Professor lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir o seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.58 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1975.

Renilde Silva

Chefe do Serv. de Pessoal da FEP
Oneide da Silveira Gomes

Chefe de Gabinete - FEP

(Ext. — Reg. n. 4995 — Dias 27 e 30.09;
2.10.75)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO N. 10/75

Contrato de Empreitada para execução de obras civis, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água dos Bairros da Marambaia e Nova Marambaia, em Belém, Estado do Pará, que entre si fazem a Companhia de Sanea-

mento do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Parata n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., a seguir denominada Contratada, com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa n. 14, representada por seu Diretor, Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto dos serviços — A Contratada se obriga à execução de obras civis, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água dos bairros da Marambaia e Nova Marambaia, nesta cidade, nas condições previstas no Edital de Tomada de Preços n. 01/75 — COSANPA. PARÁGRAFO ÚNICO — Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pela partes contratantes: a) — Edital de Tomada de Preços n. 01/75 — COSANPA; b) — as especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela COSANPA para as obras contratadas; c) — a proposta da Contratada considerada vencedora na Tomada de Preços n. 01/75 — COSANPA. CLÁUSULA SEGUN-

DA — Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos itens a seguir discriminados: item 01 — PREPARO DO TERRENO — 1.1 — Limpeza do terreno, em uma quantidade de... 400m², ao preço unitário de Cr\$ 1,57, perfazendo o valor total de Cr\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito cruzeiros); 1.2 — Locação da Obra, em uma quantidade de 345m², ao preço unitário de Cr\$ 2,83, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.010,85 (hum mil dez cruzeiros e oitenta e cinco centavos); 1.3 — Escavação, em uma quantidade de 600m³, ao preço unitário de Cr\$ 18,83, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.173,00 (onze mil cento e setenta e oito cruzeiros); 1.4 — Escoramento das cavas, em uma quantidade de 312m², ao preço unitário de Cr\$ 32,95, perfazendo o valor total de Cr\$ 10.280,40 (dez mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos); 1.5 — Reaterro, em uma quantidade de 300m³, ao preço unitário de Cr\$ 12,90, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta cruzeiros); 1.6 — Retirada do material escavado excedente, em uma quantidade de 300m³, ao preço unitário de Cr\$ 18,83, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros); Item 02 — ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PARA 30 TONELADAS, em uma quantidade de 1.320ml, ao preço unitário de Cr\$ 193,56, perfazendo o valor total de Cr\$ 242.299,20 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos); Item 03 — INFRA E SUPRA-ESTRUTURA — 3.1 — Forma de madeira branca — 3.1.1 — Para os filtros, em uma quantidade de 2.400m², ao preço unitário de Cr\$ 35,76, perfazendo o valor total de Cr\$ 85.824,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro cruzeiros);

3.1.2 — Para o castelo, em uma quantidade de 1.580m², ao preço unitário de Cr\$ 46,71, perfazendo o valor total de Cr\$ 73.801,80 (setenta e três mil oitocentos e hum cruzeiros e oitenta centavos); 3.2 — Forma de madeirite, em uma quantidade de 270m², ao preço unitário de Cr\$ 119,94, perfazendo o valor total de Cr\$ 32.383,80 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos); 3.3 — Armação ferro especial, em uma quantidade de..... 54.985 kg, ao preço unitário de Cr\$ 10,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 549.850,00 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros); 3.4 — Concreto com aditivo, em uma quantidade de 530m³, ao preço unitário de..... Cr\$ 453,25, perfazendo o valor total de Cr\$ 242.872,50 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos); 3.5 — L a s t r o de concreto com 0,10m de espessura, em uma quantidade de 300m², ao preço unitário de..... Cr\$ 39,26, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.778,00 (onze mil setecentos e setenta e oito cruzeiros); 3.6 — Desforma, em uma quantidade de 4.250m², ao preço unitário de Cr\$ 4,02, perfazendo o valor total de Cr\$ 17.035,00 (dezessete mil oitenta e cinco cruzeiros); Item 04 — ALVENARIA DE TIJOLOS, em uma quantidade de 110m², ao preço unitário de Cr\$ 50,96, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.605,60 (cinco mil seiscentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos); Item 05 — INSTALAÇÕES E APARELHOS — 5.1 — Elétricas, verba global no valor de Cr\$ 170.783,21 (cento e setenta mil setecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e um centavos); 5.2 — Hidro-sanitária, verba global no valor de..... Cr\$ 7.790,90 (sete mil setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos); Item 06 — COBERTURA COM KALHETA DELTA, em uma quantidade de 120m², ao preço unitário de Cr\$ 221,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte cruzeiros); item 07 — REVESTIMENTOS — 7.1 — Chapisco, em uma quantidade de 1.980m², ao preço unitário de..... Cr\$ 3,64, perfazendo o valor total de Cr\$ 7.207,20 (sete mil duzentos e sete cruzeiros e vinte centavos); 7.2 — Chapisco decorativo, em uma quantidade de 1.100m², ao preço unitário de..... Cr\$ 11,37, perfazendo o valor total de Cr\$ 12.507,00 (doze mil quinhentos e sete cruzeiros); 7.3 — Reboco, em uma quantidade de 740m², ao preço unitário de Cr\$ 17,85, perfazendo o valor total de Cr\$ 13.209,00 (treze mil duzentos e nove cruzeiros); 7.4 — Reboco com impermeabilizante, em uma quantidade de 1.570m², ao preço unitário de.....

Cr\$ 31,45, perfazendo o valor total de Cr\$ 49.376,50 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos); 7.5 — Litocerâmica pérola, em uma quantidade de 90m², ao preço unitário de Cr\$ 162,50, perfazendo o valor total de Cr\$ 14.625,00 (catorze mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros); item 08 — ESQUADRIAS DE MADEIRA — 8.1 — Caixilhos de correr, em uma quantidade de 80m², ao preço unitário de Cr\$ 325,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros); 8.2 — Ferragens para esquadrias, verba global no valor de Cr\$ 5.585,19 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezenove centavos); Item 09 — VIDROS LISOS, 4mm, em uma quantidade de 80m², ao preço unitário de Cr\$ 143,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros); Item 10 — PAVIMENTAÇÕES — 10.1 — Cimentado, em uma quantidade de 80m², ao preço unitário de Cr\$ 24,05, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.924,00 (hum mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros); 10.2 — Vulcapiso, em uma quantidade de 80m², ao preço unitário de Cr\$ 88,40, perfazendo o valor total de..... Cr\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois cruzeiros); 10.3 — Marmorite para escadas, em uma quantidade de 20m², ao preço unitário de Cr\$ 176,80, perfazendo o valor total de Cr\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis cruzeiros); 10.4 — Camada regularizadora, em uma quantidade de 80 m², ao preço unitário de Cr\$ 16,90, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.352,00 (hum mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros); Item 11 — SOLTEIRAS, RODAPÉS, PEITORIS E CORRIMÃO — 11.1 — Soleira de marmorite, em uma quantidade de 8m², ao preço unitário de Cr\$ 176,80, perfazendo o valor total de Cr\$ 1.414,40 (hum mil quatrocentos e catorze cruzeiros e quarenta centavos); 11.2 — rodapé de marmorite, em uma quantidade de 12ml, ao preço unitário de Cr\$ 45,50, perfazendo o valor total de Cr\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros); 11.3 — rodapé de vulcapiso, em uma quantidade de 40ml, ao preço unitário de..... Cr\$ 19,63, perfazendo o valor total de... Cr\$ 785,20 (setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos); 11.4 — rodapé cimentado, em uma quantidade de 40ml, ao preço unitário de Cr\$ 11,05, perfazendo o valor total de Cr\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros); 11.5 — Peitoris de marmorite, em uma quantidade de 2m², ao preço unitário de Cr\$ 176,80, perfazendo o valor total de Cr\$ 353,60 (trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta centavos); 11.6 — Corrimão de ferro, em uma quantidade

de 40m², ao preço unitário de Cr\$ 250,00, perfazendo o valor total de..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Item 12 — TRATAMENTO — PINTURA COM ICARA, em uma quantidade de..... 1.570m², ao preço unitário de..... Cr\$ 42,98, perfazendo o valor total de Cr\$ 67.478,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos); Item 13 — PINTURAS — 13.1 — Ferrolac, em uma quantidade de 80m², ao preço unitário de... Cr\$ 37,04, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.963,20 (dois mil novecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos); 13.2 — Coralar, em uma quantidade de 330m², ao preço unitário de Cr\$ 11,96, perfazendo o valor total de..... Cr\$ 3.946,80 (três mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos); 13.3 — Coralmur, em uma quantidade de 280m², ao preço unitário de Cr\$ 19,50, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta cruzeiros); 13.4 — Óleo branco nas esquadrias, em uma quantidade de 160m², ao preço unitário de Cr\$ 21,50, perfazendo o valor total de..... Cr\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta cruzeiros); Item 14 — SISTEMA DE ESGOTOS — 14.1 — Tubo de concreto armado Ø 300mm, em uma quantidade de 20ml, ao preço unitário de Cr\$ 120,50, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco cruzeiros); 14.2 — Tubo de concreto armado Ø 600mm, em uma quantidade de 60ml, ao preço unitário de Cr\$ 188,50, perfazendo o valor total de Cr\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez cruzeiros); 14.3 — Cinco (5) caixas de alvenaria 1,5 x 1,5, ao preço unitário de Cr\$ 1.059,76, perfazendo o valor total de Cr\$ 5.298,80 (cinco mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos); Item 15 — FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A FETA — 15.1 — Equipamento para tratamento d'água, verba global no valor de Cr\$ 688.240,80 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos); Item 16 — ASSENTAMENTO E MONTAGEM DE MATERIAIS — 16.1 — Assentamento de tubos, conexões e aparelhos, verba global no valor de Cr\$ 176.855,72 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos); 16.2 — Montagem de equipamentos para tratamento d'água, em uma quantidade de 30% (trinta por cento) da verba global, ao preço de Cr\$ 688.240,80, perfazendo o valor de Cr\$ 206.472,24 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos); Item 17 — DIVERSOS — 17.1 — Quatro (4) aeradores

tipo tabuleiro, ao preço unitário de... Cr\$ 6.682,96, perfazendo o valor total de Cr\$ 26.731,84 (vinte e seis mil setecentos e trinta e hum cruzeiros e oitenta e quatro centavos); 17.2 — Areia classificada: De = 0,8mm — C. U. = 1.5, em uma quantidade de 91m³, ao preço unitário de Cr\$ 606,67, perfazendo o valor total de Cr\$ 55.206,97 (cinquenta e cinco mil duzentos e seis cruzeiros e noventa e sete centavos); 17.3 — Seixo classificado, em uma quantidade de 42m³, ao preço unitário de Cr\$ 560,06, perfazendo o valor total de Cr\$ 27.502,02 (vinte e sete mil quinhentos e dois cruzeiros e dois centavos); 17.4 — Cimento e cinquenta e seis (56) peças pré-moldadas de concreto para o fundo dos filtros, ao preço unitário de Cr\$ 560,60, perfazendo o valor total de Cr\$ 87.369,36 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos); 17.5 — Tubulação de cobre flexível Ø 1/2", em uma quantidade de 300ml, ao preço unitário de Cr\$ 60,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); 17.6 — Tubulação de ferro galvanizado Ø 1", em uma quantidade de 40ml, ao preço unitário de Cr\$ 100,00, perfazendo o valor total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); 17.7 — Pintura de tubulações, aparelhos, verba global no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 17.8 — Tampa de inspeção em grelha de ferro, em uma quantidade de 5m², ao preço unitário de Cr\$ 409,54, perfazendo o valor total de Cr\$ 2.047,70 (dois mil quatrocentos e sete cruzeiros e setenta centavos); Item 18 — LIMPEZA DA OBRA — 18.1 — Limpeza permanente da obra, verba global no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); 18.2 — Retirada de entulhos, verba global no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). **CLÁUSULA TERCEIRA** — A Contratada se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos objeto do presente Contrato, com a maior perfeição de mão-de-obra e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela COSANPA. **CLÁUSULA QUARTA** — A Contratada se obriga a executar os serviços constantes do presente Contrato, no prazo máximo de trezentos (300) dias, corridos, contados a partir da data da primeira Ordem de Serviço expedida pelo Diretor-Presidente da COSANPA. **CLÁUSULA QUINTA** — Das penalidades — Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a Contratada ficará sujeita à multa variável de 0,01% (um centésimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, a critério do Diretor-Presidente da COSANPA. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á, à Contratada, por

dia que exceder ao prazo contratual a multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do Contrato, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, cu devido a causas alheias à vontade da Contratada e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Das multas aplicadas, caberá recursos à Presidência da COSANPA, mediante prévio recolhimento da multa, com efeito suspensivo, até sua decisão final. **CLÁUSULA SEXTA** — **Do preço** — Pela execução dos serviços e obras, fornecimento de materiais e instalação de equipamentos, objeto deste Contrato, a Contratada receberá a importância total de Cr\$ 3.109.005,20 (três milhões cento e nove mil, cinco cruzeiros e vinte centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA** — **Do pagamento** — Os valores dos pagamentos serão determinados pelas medições mensais realizadas pela Fiscalização dos serviços efetivamente executados e serão efetuados após o recebimento dos recursos oriundos do FAE (Fundo de Águas e Esgotos) e BNH (Banco Nacional da Habitação), através do Banco do Estado do Pará S/A — **BEP**. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — As medições mensais das obras civis, serão pagas em faturas nunca inferiores a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados no pagamento das faturas pelo retardamento na entrega de recursos por parte dos organismos financiadores. **CLÁUSULA OITAVA** — **Do reajustamento de preços** — Os preços serão revistos na forma e para fins estabelecidos na Lei n. 185, de 23.02.1967. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — Para aplicação da Lei referida nesta Cláusula, serão utilizados os índices econômicos de "Índices Gerais de Preços — coluna 2 — Disponibilidade Interna", publicados na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — Os cálculos de revisão e o valor correspondente serão objeto de expressa demonstração no documento representativo de cada pagamento, devendo referido valor ser configurado em conta independente apresentada em paralelo à conta correspondente à aplicação dos preços iniciais. Os valores dos reajustamentos serão calculados de acordo com os prazos apresentados no cronograma detalhado não podendo ser ultrapassados esses prazos para fins de reajustamento. **PARÁGRAFO TERCEIRO** — Os períodos para os cálculos dos reajustamentos poderão ser mensais, bimensais ou, no máximo, trimestrais. **PARÁGRAFO QUARTO** — O início do primeiro período deverá coincidir com a data do início da vigência deste Contra-

to. **CLÁUSULA NONA** — Quando a responsabilidade pelo atraso na execução da obra ou de serviço couber à Contratada, havendo ou não prorrogação de Contrato, não terá a mesma direito a qualquer reajustamento, ainda que decorrente de força maior ou caso fortuito. **CLÁUSULA DÉCIMA** — **Da caução** — Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a Contratada presta uma caução no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), já recolhida à Tesouraria da COSANPA, por ocasião de sua habilitação à Tomada de Preços n. 01/75 — COSANPA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A caução inicial e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução imperfeita dos serviços e pelas multas aplicadas. **PARÁGRAFO SEGUNDO** — A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços, através da retenção de 3% (três por cento) do valor de cada fatura a ser paga à Contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Os serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções para evitar danos a terceiros, devendo ser observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a Contratada como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só à propriedade como a pessoas, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — A Contratada será responsável por qualquer reparação ou consertos na obra durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro quando oriundo de falha técnica na obra executada. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** — A Contratada obrigará-se a manter permanentemente à frente dos serviços de que trata o presente Contrato, um Engenheiro responsável técnico pelas obras indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido Engenheiro, a Contratada deverá colocar imediatamente à frente dos serviços, outro Engenheiro especializado nas obras em questão. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** — A Fiscalização das obras será exercida pela COSANPA através de Engenheiros designados para tal fim pelo Diretor-Presidente da COSANPA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** — A Fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente, aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam as especificações, normas, métodos e ensaios vigentes. **PARÁGRAFO SE-**

GUNDO — A Contratada obriga-se a manter constantemente nos canteiros de serviço um diário de obra permanentemente atualizado, que ao final da obra deverá ser entregue à COSANPA.

PARAGRAFO TERCEIRO — A Fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgar de qualidade inferior ou que não satisfaça às especificações exigidas ou às normas estipuladas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — A COSANPA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução das obras ou serviços não se estão processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — Fica facultado à COSANPA o direito de anular o presente Contrato, desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a Fiscalização os serviços executados, podendo o Diretor-Presidente da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a Contratada para transacionar com a COSANPA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A rescisão, com a consequente perda da caução, ocorrerá de pleno direito, independentemente de ação ou interposição judicial, sem que a Contratada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) — falir, entrar em concordata ou dissolver; b) — não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) — transferir a terceiros o Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) — não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) — incorrer em multa em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não dar aos mesmos andamento previstos ou diminuir o ritmo de serviços sob quaisquer pretextos, ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes, as especificações e demais instruções complementares fornecidas pela COSANPA, a despeito da devida notificação pela Fiscalização ou quando dificultar a fiscalização dos trabalhos.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA — A COSANPA poderá ainda, rescindir de pleno direito, o presente Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial e sem que caiba

à Contratada qualquer indenização, se esta: a) — não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de cinco (5) dias após o recebimento da Ordem de Serviço; b) — mantiver em serviço preposto, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização; c) — deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir de sua notificação.

CLAUSULA DÉCIMA NONA — Declarada a rescisão contratual, terá a Contratada direito única e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados e a indenização, que levará em conta o custo e estado dos materiais que forem de propriedade da Contratada e necessários à continuidade das obras existentes nos locais das mesmas, sendo, deduz das quaisquer importâncias de que a Contratada seja devedora, perdendo, ainda, em favor da COSANPA, as cauções depositadas.

CLAUSULA VIGÉSIMA — Incorrendo em inadiplência Contratual, a Contratada terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — Da decisão proferida pelo Diretor-Presidente da COSANPA, caberá dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicidade e com efeito suspensivo, recurso para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — Todos os materiais a serem usados pela Contratada na execução dos serviços e obras, deverão obedecer às exigências da ABNT.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — Na quizerena seguinte à data da primeira Ordem de Serviço dada pelo Diretor-Presidente da COSANPA, a Contratada orientada pela Fiscalização, apresentará o cronograma de execução da obra, em cuja organização serão levados em consideração todos os fatores que permitam um perfeito desenvolvimento da obra ou serviço.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA — A Contratada deverá fazer referência na fatura apresentada à COSANPA, a Tomada de Preços n. 01/75-COSANPA e ao número deste Contrato.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA — As despesas do presente Contrato no valor total de Cr\$ 3 109 005,20 (três milhões cento e nove mil, cinco cruzeiros e vinte centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Banco Nacional de Habitação (BNH) e do Fundo de Águas e Esgotos

(FAE), através do Banco do Estado do Pará S/A (BEP).

CLAUSULA VIGÉSIMA SEXTA — Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA — Correrão por conta da Contratada as despesas decorrentes de publicação e reconhecimento de assinaturas em Cartório.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estar em justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 28 de julho de 1975.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. n. 04.945.341

Engº LUTFALA DE CASTRO BITAR
Pela firma Contratada

C.G.C. n. 04.946.406

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho

Raymundo João Martins

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

30. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 28 de 09 de 1975.

Adriano de Q. Santos

Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 5000 — Dia 30.9.75)

Ministério dos Transportes
**DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

EXTRATO DE CONTRATO

ART. 54 — DECRETO 73.740

PARTES: — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia Federal do Ministério dos Transportes, através seu 2.º DRF, com sede no km., 5 da BR-316-Entroncamento e firma M. T. Fonseca Parabrillo.

OBJETO: — Serviços de limpeza e conservação do imóvel onde funciona o 2.º DRF-DNER, sito — BR-316, km 5 — Entroncamento.

PRAZO: — O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) anos, a contar de 01.04.75.

VALOR: — O valor total do contrato é de Cr\$ 190.533,36 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e três cruzeiros

e trinta e seis centavos), sendo os pagamentos mensais da ordem de Cr\$ 7.938,09 (sete mil novecentos e trinta e oito cruzeiros e nove centavos), a contar da verba 4.1.2.1.03.00.00.2.216.04, do orçamento do DNER.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: — Tomada de preço realizada de acordo com o art. 127 item II § 3.º do Decreto-Lei n. 200/67, autorizada pelo Sr. Eng.º Chefe do 2.º DRF e homologada pelo Sr. Vice Diretor Geral do DNER.

ATESTO A VERACIDADE DESTES DADOS PARA PUBLICAÇÃO.

ORLANDO GERALDO DE LEAO GUILHON

Substituto do Procurador Chefe da P.D. 2. V I S T O

Eng.º **ELMIR NOBRE SAADY**
Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 4978 — Dia: 30/09/75).

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE CONTRATO

ART. 54 — DECRETO 73.740

PARTE: — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia Federal do Ministério dos Transportes, através seu 2.º DRF, com sede no km 5 da BR-316-Entroncamento e firma M.T. Fonseca Parabrillho.

OBJETO: — Serviços de limpeza e conservação do imóvel sito na Rua D. Pedro I, n. 52, pertencente ao 2.º DRF.

PRAZO: — O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) anos, a contar da data da 1.ª Ordem de Serviço.

VALOR: — O valor total do contrato é de Cr\$ 344.132,88 (Trezentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo os pagamentos mensais da ordem de Cr\$ 14.338,87 (quatorze mil trezentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos), a conta da verba 4.1.2.1.03.00.00.2.216.04, do orçamento do DNER.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: — Tomada de preço realizada de acordo com o art. 127 item II § 3.º do Decreto Lei n. 200/67, autorizada pelo Sr. Eng.º Chefe do 2.º DRF e homologada pelo Sr. Vice Diretor Geral do DNER.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Procurador **JULIO DE ALENCAR**
Chefe da Procuradoria Distrital
2.º D.R.F.

V I S T O

Eng.º **ELMIR NOBRE SAADY**
Chefe do 2.º D.R.F.

(Ext. — Reg. n. 4977 — Dia: 30/09/75).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Soure, como abaixo se declara.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, representados pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor EMMANUEL RAIOL LOBO, Prefeito Municipal de Soure, denominados, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente à auxílio concedido pelo Governo do Estado para a continuação de obras de saneamento naquele município, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a importância de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), proveniente de recursos próprios do Estado, custo total do presente Convênio que objetiva a continuação de obras de saneamento na sede do mencionado município;

CLÁUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação e orçamento constantes do processo protocolado na SEGOV sob o n. 01241, em 19.9.75, que devidamente autenticado pela parte interessada deverá fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA — A Prefeitura colocará no local das obras letreiro destacado, contendo, entre os dizeres, a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado;"

CLÁUSULA QUARTA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Programação à Cargo de Estados e Municípios, código 38; da Atividade Transferências à Municípios, código 2.038, para o exercício de 1975, a saber: Empenho n. 1043/GS — Cr\$ 125.000,00, de 11.09.75;

CLÁUSULA QUINTA — A importância convencionada será liberada em uma única parcela ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado e a partir da publicação do presente no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA SEXTA — O prazo para a aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento será até o dia 31 de dezembro de 1975, devendo a Prefeitura prestar contas ao Tribunal de Contas do

Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA — O presentes Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 413, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude de seu inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em seis (6) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de setembro de 1975.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado
Sr. **EMANUEL RAIOL LOBO**
Prefeito Municipal de Soure

TESTEMUNHAS:

Prof. **NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO.**

REGINA DAS GRAÇAS NUNES
(G. Reg. — n. 3081)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio, que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Ourém, como abaixo se declara.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM, representados pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ourém, denominados, daqui por diante, respectivamente Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente à auxílio concedido pelo Governo do Estado para a recuperação de ruas da sede daquele município, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), proveniente dos recursos próprios do Estado, custo total do presente Convênio que objetiva a recuperação das ruas da sede do município, visando atenuar os efeitos danosos das enchentes anuais;

CLÁUSULA SEGUNDA — A Prefei-

tura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação, representado pelo orçamento constante do processo protocolado na SEVOG sob o n. 01223, em 18.09.75, que devidamente autenticado pela parte interessada deverá fazer parte integrante deste Convênio,

CLAUSULA TERCEIRA — A Prefeitura independentemente de publicação; tura colocará no local das obras letreiro destacado, contendo, entre os dizeres, a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

CLAUSULA QUARTA — O Governo do Estado não terá qualquer vinculação com o pessoal que for utilizado na execução do programa, ficando a efetivação de qualquer serviço sob o integral responsabilidade da Prefeitura;

CLAUSULA QUINTA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Programação à Cargo de Estados e Municípios, código 38; da Atividade Transferências à Municípios, código 2.038, para o exercício de 1975, a saber: Empenho n. 1.092/75—GS — Cr\$ 100.000,00, de 16.09.75;

CLAUSULA SEXTA — A importância convencionada será liberada em uma única parcela ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado e a partir da publicação do presente no Diário Oficial do Estado;

CLAUSULA SÉTIMA — O prazo para a aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento será até o dia 31 de dezembro de 1975, devendo a Prefeitura prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 414, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude de seu inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio;

E, por estarem acordes lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em seis (6) vias de igual teor, vai assinado pelas partes coneventes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Sr. ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Ourém

TESTEMUNHAS :

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA
RIBEIRO

REGINA DAS GRAÇAS NUNES
(G. Reg — n. 3081)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Barcarena, como abaixo se declara.

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Barcarena, representados pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor Hamilton Reis de Souza, Prefeito Municipal de Barcarena, denominados, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1975, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado para complementar a dotação necessária à construção do novo Trapiche da Cidade de Baacarena, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Prefeitura a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), provenientes dos recursos próprios do Estado, custo total do presente Convênio, que objetiva a complementar a dotação necessária à construção do novo Trapiche da sede daquele Município;

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação, representado pelo expediente e planta constantes do processo protocolado na SEGOV sob o n. 02167, em 30.09.1974, que devidamente autenticado pela parte interessada deverá fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de publicação;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. - P. A.)

PORTARIA N. 0801 DE 04 DE
SETEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 29.06.1975, ao servidor Argemiro Nunes da Silva, Braçal do Serviço de Administração de Pró-

CLAUSULA TERCEIRA — As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Programação à Cargo de Estados e Municípios, Código 38; e da Atividade Transferências à Municípios, Código 2.038; para o exercício de 1975, a saber: Empenho n. 1.060/GS — Cr\$ 100.000,00, de 15.09.1975.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada em uma única parcela ou de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado e a partir da publicação do presente no DIÁRIO OFICIAL do Estado;

CLAUSULA QUINTA — O prazo para a aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento será até o dia 31 de dezembro de 1975, devendo a Prefeitura prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 412, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governô do Estado, em virtude de seu inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em seis (6) vias de igual teor, vai assinado pelas partes coneventes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de setembro de 1975

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Senhor Hamilton Reis de Souza
Prefeito Municipal de Barcarena

Testemunhas :

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Regina das Graças Nunes
(G. Reg. n. 3081)

prios, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54-CRE, tendo em vista o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno n. 3062/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de setembro de 1975.

Econ. Mário Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69-DG

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0834 DE 17 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 10. de setembro do corrente ano, o pagamento da gratificação de Deslocamento, na base de 50%, ao funcionário Arthur Martins da Silva, Auditor Contábil do Quadro Único deste Departamento, de acordo com o artigo 10. da Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0835 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções Supervisionar as obras de Implantação da Rodovia PA-156, trecho Cametá/Tucuruí, assunto objeto do memorando n. 144/75-DCO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0836 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. n. 001/75 do Eng. Antonio Cavalleiro de Brito;

R E S O L V E :

Colocar à disposição dos serviços de construção da ponte sobre o rio Arapinã, localizada na Rodovia Transmarajoara, o servidor Ilson dos Santos Leonidas, ocupante da função de Ferramenteiro deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0837 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Designar o funcionário Ayrton Brazão e Silva, Engenheiro do Quadro Único de Pessoal deste Departamento, para, sem prejuízo de suas funções, Supervisionar os Serviços de Implantação do sistema viário das cidades de Altamira e Marabá, assunto objeto do memorandum n. 145/75-DCO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0838 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. s/n. de 11.09.1975, do Eng. Chefe da 5a. Divisão Regional;

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 9.252, de 02.09.1975, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 5a. Divisão Regional, o servidor Wilson Lopes Dias, Engenheiro contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0839 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de Carlos Adão Rocha, que deu origem ao processo interno n. 79/75 — 5a. DR;

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, da 5a. DR para a 1a. Divisão Regional, o servidor Carlos Adão Rocha, Auxiliar de Topógrafo contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0840 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de José Maria Ferreira da Silva, que deu origem ao processo interno n. 547/75 — 2a. DR;

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, da 2a. Divisão Regional para a 5a. DR, o servidor José Maria Ferreira da Silva, ocupante da função de Braçal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0841 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do despacho do Eng. Chefe da 4a. Divisão Regional, exarado às fls. 12 do processo interno n. 484/74 — 4a. DR;

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n. 493, de 21.05.1975, desta Diretoria Geral, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Baião, o servidor Jonas Lopes de Assis, Pedreiro de 2a. Classe pertencente à 4a. Divisão Regional deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

**PORTARIA N. 0842 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do requerimento de Moacyr Ferreira Guimarães, que deu origem ao processo interno n. 737/75 — 1a. DR;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, da 1a. Divisão Regional para a Administração Central, o funcionário Moacyr Ferreira Guimarães, Escriturário, nível 6, classe B, ficando lotado no Serviço de Compras da Divisão de Material deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

PORTARIA N. 0843 DE 22 DE
SETEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de José Rodrigues da Silva, braçal, em serviço na Rodovia PA-391, considerando os termos do requerimento que deu origem ao processo interno n. 2906/75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

PORTARIA N. 0844 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Cessar o efeito da Portaria n. 379, de 26.04.1974, desta Diretoria Geral, que concedeu ao servidor Manoel Martins Dias, Engenheiro contratado deste Departamento, a gratificação de Zona na base de 60%, considerando a solicitação objeto do Mem. n. 139/75 — 4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

PORTARIA N. 0845 DE 23 DE
SETEMBRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Conselho Rodoviário Estadual, no período de 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, Oficial Administrativo do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, lotada na Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, considerando a solicitação objeto do Ofício n. 183/75, de 09.09.1975, da Presidência do CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de setembro de 1975.

Eng. Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 5002—Dia—30.09.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ACÓRDÃO N.º 9.440

Processo n. 1342—75

EMENTA: Ordena-se registro de Diretório Municipal desde que requerido com obediência às normas legais.

Visto, relatado e discutido este pedido de registro de Diretório Municipal de Santa Maria do Pará e respectiva Comissão Executiva.

O Senhor Doutor Presidente da Aliança Renovadora Nacional (Seção do Pará) solicitou o registro do Diretório Municipal de Santa Maria do Pará, juntando a nominata do Diretório eleito e da respectiva Comissão Executiva, cópias das atas da convenção realizada em data de 13 de julho do corrente ano e da reunião do Diretório Municipal que elegeu a Comissão Executiva.

A Secretaria certificou (às fls. 9 e verso) que a documentação está em ordem, bem como o número dos eleitos confere com o registro previamente fixado pelo Diretório Regional, e (às fls. 13) não ter havido qualquer impugnação, após a publicação do Edital para efeito do artigo 84, da Resolução n. 9.252, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral.

O Senhor Procurador Regional Eleitoral, em parecer oral, foi pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Observadas as formalidades conti-

das nos artigos 83, item I, 74, § 4o. 84 e 85, da Resolução n. 9.252, e face ao parecer do ilustre representante do Ministério Público Eleitoral, defiro a solicitação do partido requerente, para que seja registrado o Diretório Municipal de Santa Maria do Pará.

A vista do exposto:

Acordam os senhores Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal de Santa Maria do Pará, e respectiva Comissão Executiva fazendo parte integrante deste julgamento a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de setembro de 1975.

(aa) **RICARDO BORGES FILHO**

presidente em exercício

Ophir Novais Coutinho

Relator

Aristides Porto de Medeiros

Rômão Amoedo Neto

Nelson Amorim

Júlio Augusto de Alencar

Paulo Rúbio de Souza Meira

Proc Reg.

(G. Reg. n. 3043)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM SANTA MARIA DO PARÁ

Membros do Diretório: Adolfo Garcia dos Santos, Flodoaldo Pereira Frei-

tas, Luiz Gomes dos Santos, Raimundo Maciel Braga, Alvaro Ferreira de Lima, Geraldo Claudiniano Freire, João José da Costa, Edilon Pereira de Lima, João Maciel de Araujo, José Barros Sobrinho, José Pinheiro de Lima, Paulo Barbosa de Oliveira, Simão Pinheiro Pereira, Manoel Alves da Silva, José Nonato da Silva, Manoel Fernandes de Lima, Walter Moreira de Holanda, Brás Bernardo da Silva, Raimundo José da Costa, Luiz Firmiano Mota e Raimundo Alencar Filho.

Suplentes do Diretório: Ofir Wenceslau de Carvalho, Antonio Maciel Filho, Antonio José de Souza, Sebastião Costa da Silva, Marcos Martins da Costa, Evandro de Moura Melo, João Benedito de Sousa.

Delegados à Convenção Regional: Oscar Alves da Costa, Raimundo Alencar Sobrinho.

Suplentes de Delegado: Arcidio Ornela e José Maria da Silva

Comissão Executiva:

Presidente: Raimundo Maciel Braga

Vice-Presidente: Flodoaldo Pereira de Freitas

Secretário: José Barros Sobrinho

Tesoureiro: Walter Moreira de Holanda

Lider: Benedito Aderaldo de Aquino

Suplentes da Comissão Executiva: Adolfo Garcia dos Santos, João Maciel

dé Araujo, Odilon Pereira Lima, José Nonato da Silva e Raimundo Alencar Filho.

(G. Reg. n. 3043)

ACÓRDÃO Nº 9.441

Processo n. 1389-75

EMENTA: Para registro de Diretório Municipal é suficiente ter sido obedecido o preceito.

Visto, relatado e discutido o presente processo em que o senhor Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) Seção do Pará solicita o registro dos Diretórios Municipais de Igarapé-Miri, Altamira, Anajás, Mocajuba e São João do Araguaia.

As cópias das atas que instruem estão de acordo com o estabelecido no item I, do artigo 83, da Resolução n. 9.252, de 12 de junho de 1972, e o número dos componentes dos Diretórios é o mesmo anteriormente fixado pelo Diretório Municipal.

Este Tribunal observou o disposto no artigo 84, sem impugnação de qualquer convencional no prazo do art. 85, da já citada Resolução.

Foram estes autos baixados para que o Partido interessado completasse a Comissão Executiva com a indicação do nome do líder da bancada na Câmara Municipal, o que foi cumprida às fls. 45.

O Doutor Procurador Regional Eleitoral foi de parecer favorável ao registro, conforme manifestação oral.

É o relatório.

VOTO

Sufragando o parecer do ilustrado Procurador Eleitoral, voto pelo deferimento do pedido, devendo constar das nominatas o nome dos líderes do Partido junto as Câmaras Municipais de Igarapé-Miri, Mocajuba, Anajás e São João do Araguaia, nas respectivas Comissões Executivas.

Assim,

Acordam, os senhores Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, ordenar o registro dos Diretórios Municipais de Igarapé-Miri, Altamira, Anajás, Mocajuba e São João do Araguaia, e respectiva Comissões Executivas, fazendo parte integrante deste julgamento as nominatas anexas.

Saia das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de setembro de 1975.

(aa) RICARDO BORGES FILHO
Presidente em exercício

Ophir Novais Coutinho
Relator

Aristides Porto de Medeiros
Romão Amoedo Neto

Nelson Amorim

Júlio Augusto de Alencar

Paulo Rúbio de Souza Meira
Proc. Reg.

Nominata do Diretório Municipal
da ARENA em Igarapé-Miri

MEMBROS DO DIRETÓRIO : Braulino Pena Martins — Miguel Belo da Silva — Geraldo da Silva Sinimbu — Benedito Miranda Castro — Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima — Darcy Domingos de Moraes — Miguel Tourão Pantoja — Adenir dos Santos Costa — Manoel da Silva Santos — Silvestre Correa de Miranda — Ticiano Correa de Miranda — Miguel Antonio Lopes — Agenor Silva de Lima — Moacir da Costa Leão — Júlio de Oliveira Amorim — Praxedes Vicente de Sousa — Raimundo Emiliano Pantoja — Prisciliano Tourão Correa — André da Fonseca Pinheiro — Francisco Rodrigues da Silva — Iolando Manoel Bahia.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO : Raimundo Domingos de Moraes — Leandro Araújo — Caetano Correa Leão — Alvaro Vargas de Araújo — Aicebias Godofredo Pinheiro — Euridice Marques de Sousa — Maria Helena Lobato Bahia — Manoel Raimundo Ferreira Pinheiro — Wilson de Miranda Araújo.

DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL : Eládio Correa Lobato — Rui Barbosa Garcia.

SUPLENTES DE DELEGADOS : Maria das Graças Lobato Garcia — Milton da Silva Sinimbu.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Benedito Miranda Castro; Vice-Presidente — Praxedes Vicente de Sousa; Secretário — Agenor Silva de Lima; Tesoureiro — Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima; Líder — Ademir dos Santos Costa.

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA : Silvestre Correa de Miranda — Miguel Antonio Lopes — Júlio de Oliveira Amorim — Prisciliano Tourão Correa — André da Fonseca Pinheiro.
(G. — Reg. n. 3043)

Nominata do Diretório Municipal
da ARENA em Altamira

MEMBROS DO DIRETÓRIO : Salomão Jacob Fima — João Delfino Pereira — Cristovam Aranha da Silva — José Viterbino — Ubirajara Marques Umbuzeiro — Vicente Monteiro da Silva — Emiliano de Oliveira — Raimundo Alves da Costa — José de Almeida Tafoza — Manoel Oseias Firmino da Costa — João Carlos Soares — Euclides Soares da Silva — Coriolano Dias de Souza — José Alves Batista — Sebastião Lúcio de Oliveira — Secundino Rufino Gomes — Manoel Coutinho Neto — Glauco de Alencar Meireles — Antonio Abucater Mansour — Pedro Gomes dos Reis — Mário Arnold.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO : Sebastião Vidal Pereira — José Ferreira

da Silva Bispo — Francisco Alves de Assis — Moisés Jacob Fima — José Moreira da Silva — Manoel Suzano da Rocha — Otávio Torres Filho.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL : Vicente Monteiro da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO : Carlos Freire.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Coriolano Dias de Sousa; Vice-Presidente — Mário Arnold; Secretário : João Carlos de Araújo Soares; Tesoureiro : José de Almeida Tabosa; Líder : João Delfino Pereira.

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA : Euclides Soares da Silva — José Alves Batista — Pedro Gomes dos Reis — Cristovam Aranha da Silva.
(G. — Reg. n. 3043)

Nominata do Diretório Municipal
da ARENA em Anajás

MEMBROS DO DIRETÓRIO : Manoel Carneiro de Souza Filho — Deusalina Ataíde de Vilhena — João Pinheiro de Vilhena — João Vieira dos Passos — Anselmo Pereira Lima Júnior — Melchiades Freire Cordeiro — Marila da Costa Fernandes — Dalila Cordeiro de Araújo — Pedro Cavalcante Gomes — Alfredo Fernandes de Menezes — Manoel Fernandes de Menezes — Raimundo Nonato Montezuma — Prudêncio Borges de Menezes — Adamor Moraes da Costa e Ananias Vasconcelos de Souza.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO : Manoel Gonçalves — Antonio da Silva Lopes — Francisca Otéria da Silva — Manoel do Nascimento Rodrigues e Wilson Nóbrega Guimarães.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL : João Vieira dos Passos.

SUPLENTE DE DELEGADO : Manoel Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Manoel Carneiro de Souza Filho; Vice-Presidente — Anselmo Pereira Lima Júnior; Secretário — Deusalina Ataíde de Vilhena; Tesoureiro : Alfredo Fernandes de Menezes; Líder : Manoel Vieira dos Passos.

SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA : Melchiades Freire Cordeiro — Raimundo Nonato Montezuma — João Pinheiro de Vilhena e Ananias Vasconcelos de Souza.
(G. — Reg. n. 3043)

Nominata do Diretório Municipal
da ARENA em Mocajuba

MEMBROS DO DIRETÓRIO : João Pereira da Costa — Benedito Sabá Guimarães — Antonio Lemos de Miranda — Ormino Mendes Contente — João Jorge de Figueiredo Lopes — Adolfo Rodrigues Vieira — Francisco Lopes

Sanches — Orlando Sabá de Castro — Juarez Pontes Coêlho — Raimundo de Souza Furtado — Severino Ferreira de Souza — Noé Ferreira Barros — Amin-tas Lopes de Oliveira — Joaquim Oliveira dos Santos e Raimundo Igreja Brito.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO : Luzinan Rodrigues de Oliveira — Mário Lopes da Silva — Nestor Félix de Queiroz — Marcílio Carvalho Andrade e Miguel Ferreira Braga.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL : Edmundo Leite da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO : Sabino Mota Wanzeler.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Orlando Sabá de Castro; Vice-Presidente — Ormino Mendes Contente; Secretário — Severino Ferreira de Souza; Tesoureiro — Raimundo de Souza Furtado; Líder — Benedito Sabá Guimarães.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : Nestor Félix de Queiroz — Marcílio Carvalho Andrade — Miguel Ferreira Braga — Luzinan Rodrigues de Oliveira e Mário Lopes da Silva.

(G. — Reg. n. 3043)

Nominata do Diretório Municipal da ARENA em São João do Araguaia

MEMBROS DO DIRETÓRIO : Lindomar Almeida Moraes — Jacob Elói de Souza — José de Araújo Mota — Eurides do Espírito Santo Miranda — José Freire Falcão — Isaac Pereira de Novaes — Augusto D'as de Martins — Alfredo Alves Falcão — Reginal Campos Apinagés — Luiz Carlos Lopes — Carlos Carlito de Araújo — João Neves Pereira — Teófilo Ferreira da Silva — Geraldo Martins de Souza e Raimundo Mendes Moraes.

SUPLENTE DA DIRETÓRIO : Gabriel Costa Lira — Manoel Pereira dos Santos — Vicente Vieira da Silva — Hermínio de Oliveira Amâncio e Antonio Jorge dos Santos.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL : José Maturino Sobral.

SUPLENTE DE DELEGADO : Manoel Xavier de Mendonça.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Lindomar Almeida Moraes; Vice-Presidente — Augusto D'as Martins; Secretário — Gabriel Costa Lira; Tesoureiro — Raimundo Mendes Moraes.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : Isaac Pereira de Novaes — Eurides do Espírito Santo Miranda — Alfredo Alves Falcão — Teófilo Ferreira da Silva.

Líder — Reginal Campos Apinagés.
(G. — Reg. n. 3043)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 55a. reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de setembro de 1975.

Presidente : Sr. Deputado Victor Paz
1o. Secretário : Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário : Sr. Deputado César Franco

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da Pauta, para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento n. 559/75, do Deputado José Chaves, solicitando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar possíveis irregularidades existentes na META S. A. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, para, fazendo uma análise à Constituição Estadual, afirmar que a mesma não está clara quando diz que apenas com um requerimento assinado

por um terço de Deputado, cria uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho e Gerson Peres. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, afirmando ficar com o seu ponto de vista esboçado pela maioria, dando o seu aprovo ao requerimento, que em seguida foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Vicente Queiroz e Lucival Barbalho. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os

Deputados: Haroldo Tavares, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1975. LIDA EM 16.09.75.

aa). Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3056)

Ata da 56a. reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de setembro de 1975

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do

Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 95/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de Contas do Governador do Estado, exercício de 1974. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que discorreu sobre o teor da matéria, emitindo a sua opinião sobre a mesma tendo sido aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo considerações em torno do Processo. Debateram a matéria com o orador, através de apartes, os Deputados Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e Gerson Peres. Assumiu a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, dizendo dos estudos e análises que fez sobre a matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, dizendo dos motivos que o levaram a discutir o Processo. O orador ficou inscrito com vinte e quatro minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 19:05 minutos, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de setembro de 1975. LIDA EM 18.09.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio
Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3056)

Ata da 57a. reunião Extraordinária, 2o período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de setembro de 1975

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 95/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de contas do Governador do Estado, exercício de 1974. Assumiu a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que discorreu sobre o teor da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Fernando Bahia, Brabo de Carvalho, José Chaves, Osvaldo Melo e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, externando o seu ponto de vista em torno do Processo. Assumiu a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, tecendo considerações em torno da matéria, externando o seu ponto de vista favorável ao Processo. O orador ficou inscrito com dez minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 20:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de setembro de 1975. LIDA EM 18.09.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio
Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3056)

Ata da 58a. reunião Extraordinária, 2o período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de setembro de 1975

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Everaldo Martins

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 20:15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo n. 95/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de Contas do Governador do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, externando o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado Ribeiro de Souza. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, que emitiu a sua opinião em torno do Processo, dizendo da proibidade do Ex-Governador Fernando Guilhon. Assumiu a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, tecendo considerações em torno da matéria, tendo recebido apartes dos Deputados Carlos Vinagre, João Mota e Fernando Bahia. Assumiu a Presidência o Deputado Everaldo Martins, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que se manifestou favorável ao Processo. Para encaminharem a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, externando o seu ponto de vista Antonio Teixeira, dizendo que a aprovação das Contas do Ex-Governador Fernando Guilhon é um Ato de justiça. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta, e convocou os Srs. Líderes a verificarem a cabine e urna indevassáveis, que foram constatadas legais. Procedida a chamada nominal dos Srs. Deputados, obteve-se 20 (vinte) votos "SIM", e 9 (Nove) votos "NÃO", com o Sr. Presidente informando que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, encerrando a presente às 21:15 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado Haroldo Tavares. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pe-

los Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de setembro de 1975. LIDA EM 18.09.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio
Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3056)

Ata da 59a. reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de setembro de 1975

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo n. 104/75, Projeto de Lei, oriundo do Executivo, dispondo sobre a criação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA e dando outras providências. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para continuar a expor o seu ponto de vista favorável à aprovação do Processo ora em discussão. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, para apresentar emendas, justificando as mesmas, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, para fazer uma análise ao Projeto, lendo as emendas que apresentou ao mesmo justificando as mesmas. Através de apartes manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. Concluiu o orador, apresentando emendas ao Projeto. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para outra Sessão Extraordinária dentro de três minutos, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e apro-

vada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1975. LIDA EM 18.09.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio
Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3056)

Ata da 60a. reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de setembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o processo n. 104/75, Projeto de Lei do Executivo, dispondo sobre a criação do Instituto de Terras do Pará — ITERPA — e dando outras providências. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, fazendo uma análise da matéria, louvando os pronunciamentos dos Deputados que o antecederam na discussão do presente Processo. Através de apartes debateram a matéria com o orador os Deputados — Haroldo Tavares e Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando o seu ponto de vista em torno do Projeto, sendo, aparteado pelos Deputados: Gerson Peres, Haroldo Tavares, Carlos Vinagre. Em seguida foi aprovado um requerimento assinado pela maioria dos Deputados, visando que no 1o. Turno do Processo ora em discussão sejam apreciados apenas os pareceres, ficando as emendas para serem apreciadas no 2o. Turno. Em seguida o Processo foi aprovado em 1o. Turno, contra o voto do Deputado Carlos Vinagre. Por solicitação do autor e aprovação do Plenário, o processo n. 73/75, Projeto de Resolução do Deputado José Chaves, dando nova redação aos §§ 7o. e 8o. do art. 201 da Re-

solução n. 9 de 04 de dezembro de 1972, foi adiado por 48 horas. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para Sessões Extraordinárias, amanhã às 9:00 horas, encerrando a presente às 19:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 17 de setembro de 1975. LIDA EM 18.09.75.

aa) Sr. Deputado Nilson Célio Sampaio
Presidente

Sr. Deputado Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado Flávio César Franco

2o. Secretário

(G. Reg. n. 3056)

Impressos em Geral

Fornecemos mediante
orçamento prévio às en-
tidades públicas, parti-
culares, profissionais li-
berais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

pressão Oficial

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA

ESTADUAL

Expediente do dia 24 de setembro
de 1975 — 4a. -feira

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO
CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente recebido dos Juizes

1a. VARA

EXECUTIVA

Proc. n. 164/69

Exeq. Banco Portugues do Brasil
S.A.

Adv. Augusto Roberto Klautau de
Araujo.

Exec. Heraclito Almeida Cavalcante e outro.

Adv. Aurélio Corrêa do Carmo.

Desp. Cumpra-se a parte final do
Despacho de fls. 106.

2a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Proc. n. 505/75

Aut. Financeira Lar Brasileiro S/A.

Adv. Edilson Dantas.

Réu. Benedito Fernandes de Melo.

Desp. Apreenda-se, deposite-se e
cite-se.

EXECUÇÃO

Proc. n. 135/74

Exeq. Banco Mercantil de Minas
Gerais S/A.

Adv. Raimundo T. Noletto.

Exec. João Araújo Tavares e
outros.

Sent.: Vistos, etc... Homologo por
sentença, a desistência de fls., para que
produza os seus devidos e legais efeitos.
Arquive-se, após o levantamento da pen-
hora. Custas de lei. P. R. e intime-se.

3a. VARA

Petição Inicial: Loja Visão — Co-
mércio e Industria Ltda., por seu Adv.
Dr. Raimundo T. Noletto, requerendo
ação de Execução contra Antonio Pe-
reira Gonzales Pedrosa.

Desp. Cite-se.

EXECUTIVA (NCTA PROMISSÓRIA)

Proc. n. 74/73

Banco da Amazônia S/A.

Adv. Laércio de Almeida Laredo e
Carlos Raimundo L. Afonso.

Exec. J. M. Moraes & Cia. e
outros.

Adv. Roberto Seixas Simões.

Desp. Em avaliação.

4a. VARA

ORDINÁRIA

Proc. n. 593/74

Aut. Cláudio Palha de Moraes Bit-
tencourt.

Adv. Antonio Zacarias Lindoso.

Réu. Banco da Amazônia S/A.

Adv. Leonidas de Carvalho Ver-
delho.

Desp. Diga o réu sobre as razões
de fls. 152.

Petição de: Hiderlina Barros Silva,
por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noletto
na ação de despejo que move contra
Sinval de Nazaré Caldas Teixeira, re-
quer mandado de imissão de posse do
imóvel objeto da demanda.

Desp. Conclusos.

5a. VARA

Petição Inicial: Diamantino Men-
donça de Barros Ferreira, por seu Adv.
Dr. Alberto Valente do Couto, reque-
rendo ação de Execução contra Rai-
mundo Peres Oliveira

Desp. Conclusos.

5a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 494/75

Américo Santos Rosa.

Adv. Raimundo T. Noletto.

Exec. Afonso Beltrão da Silva

Desp. Cite-se.

5a. VARA

Petição Inicial: Mado Engenharia
e Comércio Ltda. por seu Adv. Dr. Ayl-
ton Pinheiro requerendo ação de exe-
cução contra Rui Gondim de Souza.

Desp. Conclusos.

6a. VARA

EXECUTIVA

Proc. n. 636/71

Exeq. Banco do Brasil S/A.

Adv. Jamil Moreno Salles.

Exeq. Paraense Transporte Aéreos
S/A, e outros.

Adv. Roberto Seixas Simões.

Desp. Intime-se o executado Anto-
nio Alves Ramos Neto, para dizer so-
bre a petição de fls. 66/67, e também se
deseja prosseguir com o feito.

Petição Inicial: Francréd S/A. —
Credito. Financiamento e Investimen-
to, por seu adv. Dr. Miraci César da
Cruz, requerendo ação de Busca e apre-
ensão contra Ruth Vieira Mascarenhas
Anzalak.

Desp. Conclusos.

7a. VARA

EXECUTIVA

Proc. n. 488/74

Exeq. Importadora Oplima Ltda.

Adv. Haroldo Fernandes.

Exec. Luiz Carlos Figueiredo Cam-
pos.

Desp. Expeça-se o mandado re-
querido com as cautelas legais.

INVENTÁRIO

Proc. n. 402/74

Inve. Olinda Maria Soeiro de Men-
donça.

Adv. Marília Rosa Carvalho Abreu.

Inv. Emiliano Fernandes de Men-
donça.

Desp. Visto, etc. Julgo por senten-
ça, para que produza os seus devidos e
legais efeitos o cálculo de fls. 50. Decor-
rido o prazo legal expeça-se guias para
o pagamento do imposto de transmis-
são. Oficie-se a Delegacia da Receita
Federal no Estado, nos termos da lei.
P. R. I.

EXECUÇÃO

Proc. n. 493/75

Exeq. Mesbla S/A.

Adv. Edilson Almeida.

Exec. Antonio Joaquim Magalhães
de Almeida.

Desp. Cite-se.

DESQUITE LITIGIOSO

Proc. n. 94/71

Aut. Elizario Couto Bastos

Adv. Geraldo Ferreira de Lima.

Ré: Jacirema Vaina Bastos.

Adv. Joselisa Corte Kauffman

Desp. Converto o julgamento em
diligência, para determinar a anexa-
ção aos presentes autos, da ação ali-
mentícia proposta pela requerida con-
tra o autor, que corre pelo expediente
do Cartório Sampaio.

Petição Inicial: José Ney Ferreira,
por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noletto
requerendo ação de Despejo contra
Raimundo Nonato Silva.

Desp. Cite-se.

Petição De: Mário Guerreiro da
Costa, por seu Adv. Dr. Fernando da
Silva Gonçalves Contestando ação de
Despejo que lhe move André Carrapa-
toso Coelho.

Desp. Conclusos.

8a. VARA

EXECUTIVA

Proc. n. 997/67

Messildo Morado Lutterbach

(Adv. Washington Costa Carvalho).

Exec. Manoel Livramento Ferreira.
Adv. W. Quintanilha Bibas.
Desp. Arbitro em 10% os honorários do adv. autor a conta.

Petição de: Geele Administração e Participação S/A, por seu Adv. Dr. ...

8a. VARA

Petição de: Geele Administração e Participação S/A, por seu Adv. Dr. Osvaldo Luiz Trindade, requerendo a desistência da ação de execução que move contra Vidros Industriais do Pará S/A.

Desp. N.A. Conta.

9a. VARA

Petição Inicial: Carta Precatória, Juízo de Direito da Décima Primeira Vara de S. Paulo — Juízo de Direito da Comarca de Belém.

Desp. Cumpra-se.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES

30. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém-Pará, 24 de setembro de 1975

Execução: 2a. Vara n. 474/75

Exete: Luzia da Silva Dias (adv. José da Rocha Moreira)

Exdo: Aremilton Machado de Freitas

Despacho: Venham-me com os originais dos títulos juntados em fotocópia. A execução retira os títulos de circulação.

Aquisição por Acesso 2a. vara n. 104/74.

Autores: José Rodrigues Magalhães e sua mulher (adv. Ma. Ediná D. Rocha)

Réu: Clovis Nascimento (adv. Antônio Jorge Abelém)

Despacho: Aguarde-se em cartório o retorno do titular da Vara. 23.9.75. Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. resp. a 2a. Vara.

Execução 5a. Vara n. 049/75

Exete: Própria S/A. Agro Pecuária Industrial (adv. Augusto C. Bello)

Exdo: Germano Pinheiro Sá

Despacho: Recolha-se o mandado citatório. Conclusos. 23.9.75. Orlando Vieira.

Busca e Apreensão 6a. Vara n. ... 418/75

Autora: Francred S.A. Crédito Financiamento e Investimento (adv. Miraci C. Cruz)

Réu: José Bertino da Silva

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da Requerente. Cite-se na forma da lei.

Execução 7a. Vara n. 472/75

Exete: I.P.A.L S/A (adv. José Maria do Nascimento)

Exdo: Pedro Alcantara Monteiro

Despacho: Cite-se.

Embargo e Penhora 7a. Vara n. 264/75

Embarte: Jaime Augusto Ferreira e Hilário Augusto Ferreira (adv. Jose Manoel Reis Ferreira)

Embargado: Banco Itaú S/A. (adv. Antonio F. Rocha)

Despacho: contados, preparados, conclusos.

Execução 7a. Vara n. 454/75

Exete: Rendeiro Autopeças Ltda — adv. Nassaralla Rossi)

Exda: J. A. Melo & Cia.

Despacho: Cite-se

Justificação 8a. Vara n. 432

Requete: Waldomiro Favacho da Costa (adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerida: Viação Forte Ltda.

Despacho: A nova distribuição.

CARTÓRIO RUY BARATA

MARIA DIVA BARATA DA ROCHA

BASTCS — Escrivã V. talicia

Resenha do dia 24 de setembro de 1975.

Juízo da 2a. Vara — 5a.

Execução

Requerente: — Banco Itaú América S/A. — Adv. José Carlos Diniz.

Requerido: — Gilberto Alves de Oliveira.

Despacho: — Expeça-se Carta Precatória requerida para a Comarca de Goiânia, observadas as formalidades legais.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Execução

Requerente: — Cobfer — Materiais de Construções — Adv. Edison Barroso.

Requerido: — Godoy Construções Ltda.

Despacho: — D. A. Cite-se.

Juízo da 5a. Vara

Agravo de Instrumento.

Requerente: — Banco da Amazônia S/A. — Adv. Alberto Barros.

Requerido: — Curt Hell S/A. — Adv. Ademar Kato.

Despacho: — Baixar os autos para o cálculo do prêmio da 2a. depositária pública.

Juízo da 5a. Vara

Execução.

Requerente: — Mesbla S/A. — Adv. Darcy da Rocha Lameira.

Requerido: — Antonio Cabral Abreu — Adv. Luiz Loureiro.

Despacho: — Garantido o juízo com a penhora dos bens do devedor ou depositada o principal e acessórios, conclusos salvo manifestação favorável do executado, a quem se dê vistas.

Juízo da 5a. Vara

Execução.

Requerente: — José de Luca Filho — Adv. Paulo Ricci.

Requerido: — Chalup Elias Cesseb — Adv.

Despacho: — Junte-se neste a fala referida pelo embargado, conc..

Juízo da 6a. Vara — 7a.

Busca e Apreensão.

Requerente: — Financeira Lar Brasileiro — Adv. Edilson Dantas.

Requerido: — Antenor Reis de Almeida.

Despacho: — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

Juízo da 9a. Vara

Execução — Requerimento do autor.

Requerente: — Derval Gomes Leão — Adv. Benedito Monteiro.

Requerido: — Cimapa — Com. e Ind. de Madeiras — Adv. José M. da Rocha.

Despacho: — Diga a executada, havendo concordância, venham os autos contados e preparados, para a homologação.

Juízo da 10a. Vara

Busca e Apreensão.

Requerente: — Cia. Itaú de Investimento — Adv. Fernando Rocha.

Requerido: — Manoel da Silva Matias.

Despacho: — Defiro o pedido de fis. 15.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Escrivão — TRINDADE FILHO

Resenha do dia 24 de setembro de 1975

1a. Vara — Dr. Romão Amoedo.

Proc. n. 2069 — Busca e Apreensão.

Autor — Francred S/A. — Crédito Financiamento e Investimento.

Adv. : — Dr. Miracy Cruz.

Requerido — Adalberto Vidinho Ferreira Lopes.

Despacho — Expeça-se mandado.

Proc. n. 2074 — Busca e Apreensão.

Autor — Francred S/A. — Crédito Financiamento e Investimento.

Adv. — Dr. Miracy Cruz.

Requerido — Transwal Ltda.

Despacho — Expeça-se mandado.

Proc. n. 2307 — Executiva.

Autor — Domont & Cia.

Adv. — Dr. Roberto Tadeu Araújo.

Requerido — Wilson Alves de Meireles Gama.

Adv. — Dr. José Bonifácio Pimentel

Despacho — Mando o processo a ordem a fim que a contestação seja autuada e apresentado ao processo executivo, como embargo do devedor o que feito venham os autos conclusos.

2a. Vara — Dr. Orlando Vieira.

Proc. n. 2076 — Despejo.

Autor — José Maria Pereira Macambira.

Adv. — Dr. Ronaldo Valle.
 Requerido — Condal — Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.
 Despacho — Cite-se.
 Proc. n. | Embargos de Terceiro.
 Autor — Herança de Joaquim Batista Ferreira.
 Adv. — Dr. Hamilton Ferreira de Souza.
 Requerido — Banco Real S/A.
 Adv. — Dr. Egydio Salles.
 Despacho — Em provas (em tempo) os quesitos de fis. 21 são intempestivos. Desentranhe-se os dos autos. Em separado, em provas.
 5a. Vara — Dr. Orlando Vieira.
 Proc. n. 2079 — Executivo.
 Autor — Audi S/A. Promotor de Vendas.
 Adv. — Dr. Luiz de Lima.
 Requerido — Antonio Carlos Francisco da Silva.
 Despacho — Cite-se.
 5a. Vara — Dr. Orlando Vieira.
 Proc. — Despejo.
 Autor — José Carvalho de Moraes e outro.
 Adv. — Dr. Benedito Coêlho de Souza
 Requerido — Domingos Emmi.
 Adv. — Dr. Pedro Lima.
 Despacho — Cumpra-se o acordo.
 6a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues.
 Proc. n. 1169 — Ação de Despejo.
 Autor — Estância São Vicente Ltda.
 Adv. — Dra. Elba C. da Cruz.
 Requerido — José Maria Costa.
 Adv. — Dr. Donato Cardoso.
 Despacho — I) Defiro o pedido supra; II) Ao Contador, para os devidos fins; III) Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa; IV) Designo o dia 29 do corrente, às 11,00 horas para purgação da mora; V) Concedo o prazo de 10 dias, para a Juntada do mandado.
 Proc. n. 3183 — Cominatória.
 Autor — Egydio Machado Sales.
 Adv. — Dr. Egydio Salles.
 Requerido — Companhia de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL).
 Adv. — Dr. Floriano Barbosa.
 Despacho — Remetam-se os autos a superior instância no prazo legal.
 Proc. n. 900 — Execução.
 Autor — Raimundo Alves de Souza.
 Adv. — Dr. Egydio Sales.
 Requerido — Domingos Amaral Cia. Ltda.
 Adv. — Dr. Ronaldo Barata.
 Despacho — A avaliação.
 Proc. n. 2045 — Despejo.
 Autor — Carmen Amaral Acatauasú Nunes.
 Adv. — Dr. Armando Hesketh.
 Requerido — Simão Bentes.
 Despacho — Cite-se.
 Proc. n. 1116 — Ação Ordinária.

Autor — Atlântica — Companhia Nacional de Seguros.
 Adv. — Dr. Paulo Klautau.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã — ANA LOBATO

Resenha do dia 24 de setembro de 1975
 — Quarta-feira

1a. VARA

Processo n. 356/75.

CONSIGNAÇÃO

Req. : Raymundo das Mercês de Jesus.

Adv. : Fernando Mercês.

Reqd. : Joaquim de Freitas Castro.

Adv. : César Zacharias Mártires.

Desp. — Em provas.

Processo n. 98/75.

VISTORIA

Req. : Estacon — Estacas, Saneamento e Const. S/A.

Adv. : Yoshie Ichihara.

Reqd. : Associação das Indústrias de Padarias do Pará.

Adv. : Maria Ediná Dias da Rocha.

Desp. : A conta.

Processo n. 463/75.

RENOVATÓRIA

Req. : J. A. Christino & Cia. Ltda

Adv. : Aldebaro Klautau.

Reqd. : Américo Cardoso e outros

Adv. : José Cabral.

Desp. : Diga a autora.

6a. VARA

Processo n. 67/75.

EXECUÇÃO

Req. : Banco do Estado do Pará S/A.

Adv. : Juary Carrera Palmeira

Reqd. : Juarez Tavora Guimarães & Cia

Desp. : Cite-se

8a. VARA

Processo n. 260/75.

DESQUITE

Req. : Hilário Tertulino dos Reis.

Reqd. : Laura de Fátima Motta dos Reis.

Adv. : Donato Cardoso.

Desp. : Desentranhe-se o pedido de fis. 22, autue-se em apartado e apensos ao principal. II — Junte-se instrumento de mandato. III — Conclusos.

Processo n. 501/75.

EXECUÇÃO

Req. : Souza Arnaud S/A.

Adv. — Rosemiro Arrais.

Reqd. : João da Silva.

Desp. : Cite-se por Carta Precatório na forma da lei.

Processo n. 447/75.

ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Req. : Euclides Machado de Araújo

Adv. : Artemis Leite da Silva.

Reqd. : Antonieta Matos de Araújo
 Adv. : Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Desp. : Em prova.

8a. VARA

Processo n. 200/75.

DESQUITE

Req. : José Nascimento Pinho.

Adv. : Oswaldo Reis.

Reqd. : Maria de Lourdes Silva Pinho.

Desp. : Homologo, por sentença para que produza seus efeitos de direito o acordo de fis. 2/3, ratificado as fis. 10 e decreto o desquite do casal. José do Nascimento Pinho e Maria de Lourdes Silva Pinho com fundamento no art. 318, do C.C.B. Transitada em julgado, averbe-se sentença nos registros competentes, observadas as formalidades legais. Expeçam-se mandados. P.R.I.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 24.09.75

2a. VARA

PROTESTO

Requerente : — Herança de Antonio Gonçalves da Silva Maia (Dr. Domingos Emmi).

Requeridos : — Jairo Mendes Sales e sua mulher.

Despacho : — “Venham-se conclusos.

Em, 23 de setembro de 1975.

(a) ORLANDO VIEIRA — Juiz da

5a. Vara, ac. a 2a.”

3a. VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 343/26—3/75).

Autor : — Banco América do Sul S/A. (Dr. Afonso Cardoso).

Réus : — Pedro da Silva Santos e outros.

Despacho : — “Junte-se o mandado Em, 24 de setembro de 1975.

(a) MARIA LÚCIA GOMES”.

4a. VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 148/18—4/75)

Autora : — S/A. Tubos Brasilit (Dr. Nathanael Leitão).

Ré : — Enmaco — Engenharia Material de Construção Ltda. (Dr. Raphael Celda Lucas).

Despacho : — “Junte-se o mandado Em, 24 de setembro de 1975.

(a) MARIA LÚCIA GOMES”.

6a. VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante : — Lourival Lobato Maia (Dr. Donato Cardoso de Souza).

Embargado : — Banco do Estado do Pará S/A. (Dr. Carlos Potiguar).

Despacho : — “Defiro o pedido de fis. 17.

Belém, 23 de setembro de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES (Resp. pela 6a. Vara)”.

EXECUÇÃO (Proc. n. 565/138—6/75)

Autor : — União Financeira S/A.
(Dr. Paulo Chermont).

Réu : — Hermes Aives da Silva
Despacho : — "Cite-se.

Belém, 23 de setembro de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES (Resp. pela 6a. Vara)".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante : — Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva)
Agravado : — Cia. Souza Cruz Ind. e Comércio Dr. Octávio Meira).

Despacho : — "Forme-se o instrumento, o que feito, int'me-se o agravado, para, no prazo legal, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos novos, querendo
Belém, 23 de setembro de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES (Resp. pela 6a. Vara)".

ORDINÁRIA

Requerentes : — Pedro Martins Ivancho e outros (Dr. Carledes do Carmo).

Requeridos : — Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva e Agro-Pecuária do Rio Araguaia — Capra (Esc. Mendonça D'niz).

Despacho na petição do autor requerendo a cobrança de autos que se encontram em poder do Dr. Artemis L. da Silva : "A. Proceda-se a cobrança dos autos.

Belém, 24 de setembro de 1975.

(a) ITALZIRA RODRIGUES".

Belém, 24 de setembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS — Escrevente Juramentado do Cartório do 7.º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — Dia 24 de setembro de 1975

Ação : — Execução — 1a. Vara — n. 520/75.

Autor : — Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réus : — Derossy Araújo da Silva e Maria Lúcia Andrade da Silva (Adv. Dr.).

Despacho : — DA. Citem-se.

Ação : — Despejo por falta de pagamento — 1a. Vara — n. 521/75.

Autor : — Maurillo Dias de Ahtayde (Adv. Dr. Pedro Theodoro).

Réu : — Nasiosenio Ribeiro de Sant'Ana (Adv. Dr.).

Despacho : — D. A. Cite-se.

Ação : — Busca e Apreensão — 1a. Vara — n. 508/75.

Autor : — União Financeira S/A (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).

Réu : — Ivani Maria da Silva Braga (Adv. Dr.).

Despacho : — Expeça-se mandado

Ação : — Despejo — 1a. Vara — n. 376/75.

Autor : — Ceísa Nunes do Nascimento Grello (Adv. Dr. Augusto Ro-

berto Klautau de Araújo).

Réu : — Albino de Moraes L. Pereira (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Despacho : — Encaminhe-se os autos a Superior Instância.

Ação : — Execução — 1a. Vara — n. 416/73.

Autor : — Adalberto Gomes Fernandes (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Réu : — Babitonga Indústria e Comércio de Pesca S/A. (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho : — Sentença homologando o acordo de fls. 82 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Ação : — Execução — 2a. Vara — n. 518/75.

Autor : — Olivetti do Brasil S.A. (Adv. Dr. Pedro Lima).

Réu : — Justino Almeida Maciel (Adv. Dr.).

Despacho : — DA. Conclusos.

Ação : — Execução — 6a. Vara — n. 501/75.

Autor : — Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réus : — Nélio Pereira de Oliveira e Maria Santana de Oliveira (Adv. Dr.)

Despacho : — Autentiquem-se as xerocópias juntas a inicial

Ação : — Execução — 9a. Vara — n. 519/75.

Autor : — Agostinho Barbosa da Silva (Adv. Dr. Creonor Santos Aragão).

Réu : — Paulo A. Shering da Rocha (Adv. Dr.).

Despacho : — D. e A. Cite-se.

Ação : — Execução — 10a. Vara — n. 401/74.

Autor : — Atsushi Kawamura (Adv. Dra. Maria Ediná da Rocha).

Réu : — Norte Propaganda Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho : — Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para o cartório designar.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 24 09.75

1a. VARA :

Proc. n.

REINT. DE POSSE

Exq. : Luiz Gonzaga Ponciano da Silva.

Adv. : Benigno da Costa Goés.

Exc. : Jair Wagner dos Santos Rocha.

Adv. : Francisco Gomes da Costa.

Desp. : Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo tomado por termo às fls. 61, após do que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R. Em, 23 de setembro de 1975.

(a) ROMÃO AMOEDO NETO.

2a. VARA :

Proc. n. 458/75.

EXECUÇÃO

Exq. : Armando Rodrigues Carneiro.

Adv. : João Bosco.

Exc. : Cildo Alves de Mattos.

Desp. : Cite-se.

Em 24 de setembro de 1975.

(a) ORLANDO D. VIEIRA, Resp. pela 2a. Vara.

2a. VARA :

Proc. n. 451/75.

EXECUÇÃO

Exq. : Palácio das Baterias.

Adv. : Cleber Saraiva.

Exc. : Nelson Alves Maia.

Desp. : Cite-se.

Em 24 de setembro de 1975.

(a) ORLANDO D. VIEIRA, Resp. pela 2a. Vara.

2a. VARA :

Proc. n. 184/75.

EXECUÇÃO

Exq. : Irmãos Morhi Ltda..

Adv. : Alcides Alcântara.

Exc. : Guilherme Jovita Gomes.

Desp. : Em avaliação.

Em 24 de setembro de 1975.

(a) ORLANDO D. VIEIRA, Resp. pela 2a. Vara.

5a. VARA :

Proc. n. 453/75.

EXECUÇÃO

Exq. : Armando Rodrigues Carneiro.

Adv. : João Bosco.

Exc. : Souza Santos e Cia. Ltda..

Desp. : Cite-se Via Ordinária (Lei uniforme).

Em 24 de setembro de 1975.

(a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz da 5a. Vara.

5a. VARA :

Proc. n. 479/75.

EXECUÇÃO

Exq. : IPAL S/A..

Adv. : José Mário do Nascimento.

Exq. : João Viana de Alencar.

Desp. : Cite-se

Em 24 de setembro de 1975.

(a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz da 5a. Vara.

7a. VARA :

Proc. n. 112/75.

SUMARÍSSIMA

Exq. : Amadeu Macias Maia.

Adv. : Domingos Emmi.

Exc. : Oldemar Rayol Monteiro.

Adv. : Wilson Ribeiro.

Cls. para o juízo.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Pri-

vativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Júlio Henrique de Oliveira — Requerimento de Olga Oliveira — Despacho — “N. A. Digam os interessados” — Advogados Drs. Nathanael Faras Leitão, Felipe Melo Filho, Dário Reis Mascarenhas. — Entrada em cartório às 11,20 horas.

1a. Vara — Habilitação de Credor — Requerente Banco Francês e Brasileiro S.A. — Despacho: “A Conta” — Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Paulo Pinho, Antonio Airton Ribeiro. 1a. Vara — Inventário — Dorival Mônico Belúcio — Despacho: “Diga o Dr. Curador” — Advogada Dra. Jose-lisa Corte Kauffman.

1a. Vara — Inventário — José Joaquim Moreira — Despacho — “Diga a inventariante” — Advogados Drs. Flávio Maroja, Joselisa Corte Kauffman, Nelson Cunha.

1a. Vara — Arrolamento — Maria do Carmo Ribeiro Wescher — Despacho: “Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações” — Advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman.

1a. Vara — Arrolamento — Waide-mar Benassuly Maués — Despacho: “Defiro o pedido de fls. 68” — Advogado Dr. Ophir Cavalcante.

1a. Vara — Inventário — Dr. Bal-dur Roberto Krapf — Despacho “Ex-peça-se precatória” — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Interdição — Emília Afonso Oliveira — Despacho: “Designo o dia 08 de outubro, às 9 horas, para o interrogatório, ciente o M.P.” — Advogado Dr. Edson Couto, assistente Judiciário.

Belém, 24 de setembro de 1975.

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 4990)

— Dia: 30.09.75)

Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 109

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Raimundo Nonato Arraes, para exercer o cargo de 1º Suplente de Pretor da Capital, lotado no Fórum.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Belém, 19 de setembro de 1975

Des. RICARDO BORGES FILHO
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 3055)

PORTARIA Nº 110

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Nicolau Antônio Donadio Crispino, para exercer o cargo de 2º Suplente de Pretor da Capital, lotado no Fórum.

Publique-se registre-se e dê-se ciência.

Belém, 19 de setembro de 1975

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3055)

PORTARIA Nº 111

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Rosa Maria Alves Salame, para exercer o cargo de 1º Suplente de Pretor da Capital, lotada na Repartição Criminal.

Publique-se registre-se e dê-se ciência.

Belém, 19 de setembro de 1975

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3055)

PORTARIA Nº 112

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Ana Lúcia Coutinho de Mesquita, para exercer o cargo de 2º Suplente de Pretor da Capital, lotada na Repartição Criminal.

Publique-se registre-se e dê-se ciência.

Belém, 19 de setembro de 1975

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3055)

PORTARIA Nº 113

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Abdon Gonçalves dos Santos Caluf, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Guajará-Miri. Termo Judiciário do Acará.

Publique-se registre-se e dê-se ciência.

Belém, 19 de setembro de 1975

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3055)

PORTARIA Nº 114

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Paulo Miranda Cunha, para exercer o cargo de Juiz Suplente do Distrito de Baixo — Acará — Araxiteua, Termo Judiciário do Acará.

Publique-se registre-se e dê-se ciência.

Belém, 19 de setembro de 1975

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3055)

PORTARIA Nº 115

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução n. 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, Sebastião Pinho da Costa, para exercer o cargo de Suplente de Pretor do Termo Judiciário de Prainha, Comarca de Monte Alegre.

Publique-se registre-se e dê-se ciência.

Belém, 19 de setembro de 1975

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 3055)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZADO DE DIREITO DA 7ª.

VARA CÍVEL

CARTÓRIO SARMENTO

Edital com o prazo de 30 dias
Citação de Olavo Nóbrega Xavier

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues,
Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível e
dos Feitos da Família da Comarca de
Belém, Pa.

Faz Saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este meio, fica citado, pelo prazo de trinta dias, o Sr. Olavo Nóbrega Xavier, brasileiro, casado, contabilista, que se encontra, presentemente, em lugar ignorado, para responder aos termos da ação de anulação de casamento cumulada com ação de desquite litigioso proposta no MM. Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Belém, PA, expediente do Cartório Sarmento, pela Sra. Elizabeth de Almeida Jimenes Xavier, brasileira, casada, Secretária, residente e domiciliada em Belém, PA, à trav. Lomas Valentinas, Conjunto "Gualo", Casa 11, mulher do requerido, e com fundamento nos arts 218 e 219, inciso I, do Código Civil, combinado com os arts. 315, inciso II e III, 316 e 317, inciso III, do mesmo Código, ficando assegurado ao réu Olavo Nóbrega Xavier o direito de oferecer, no prazo de quinze dias, em petição escrita, dirigida ao Juiz da causa, contestação, exceção e reconvenção, contando esse prazo após a expiração do prazo do edital. Estando o réu Olavo Nóbrega Xavier em lugar ignorado, circunstância afirmada pela autora da causa, sob as penas da lei, foi deferida a sua citação por edital. Despacho da MM. Juíza: Cite-se o Requerimento, através de Editais, com prazo de trinta dias, observando-se as formalidades legais. Belém, Pa., 19.09.75. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, PA., aos vinte e seis de setembro de 1975. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado que datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível
e dos Feitos da Família
(T. n. 23.877 — Reg. n. 5009
— Dia: 30/09/75).

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Florinda Dias Riker,
Juíza de Direito da Comarca de
Capanema, Estado do Pará, Repú-
blica Federativa do Brasil, na for-
ma da lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos cíveis de Inventário dos bens deixados por Francisco Ferreira de Freitas, sendo requerentes, D. Maria Basílica de Freitas, Francisco de Freitas Filho e sua mulher D. Maria Ferreira de Freitas, Jacy de Freitas Pereira e seu marido Edir de Matos Pereira, Antonio da Silva Freitas e sua mulher D. Tereza de Araújo Gomes Freitas, Neusa Freitas Coelho, e seu marido Ramiro Coelho Filho, Terezinha Freitas Pereira e seu marido Armando de Matos Pereira e José da Silva Freitas e sua mulher D. Jacira Barbosa de Freitas, que se processa perante este Juízo e Cartório do 10. Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido por parte de D. Maria Basílica de Freitas, que afirmou estarem ausentes os herdeiros Gelmirez da Costa Freitas e Rosemeiry Freitas Carvalhedeo, o primeiro residente em Belém Capital deste Estado e a segunda no Estado da Bahia, e tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça confirmando tal fato, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, publicado no Órgão Oficial do Estado, CITA aos referidos herdeiros, para no prazo de vinte (20) dias que correrá da data da publicação virem habilitar-se no processo de inventário referido, bem como aos demais herdeiros, alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de revella, digo, sob pena de decorrido o prazo marcado se considerar perfeita a citação, e, ter início o prazo para contestação, na forma da lei. PETIÇÃO: — Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Maria Basílica de Freitas, já identificada nos autos do processo de Inventário dos bens deixados por seu marido, expediente do Cartório do 10. Ofício, vem perante V. Exa., na qualidade de inventariante, prestar de acordo com o que determina o artigo 993 do Código de Processo Civil, as declarações prelimina-

res, e solicitar o seguinte: I — O autor da herança é seu marido, Francisco Ferreira de Freitas, falecido em acidente de trânsito, sem deixar testamento; II — herdeiros são os seguintes: Francisco de Freitas Filho, Jacy de Freitas Pereira, Antonio da Silva Freitas, Neusa Freitas Coelho, Terezinha Freitas Pereira e José da Silva Freitas, e, herdeiros de seu filho falecido no mesmo acidente, João da Silva Freitas; III — O Cônjuge superstite é a suplicante, e o regime do casamento era o de comunhão de bens; IV — A relação dos bens está contida na petição inicial; V — Que, à responsável pelos filhos menores de João da Silva Freitas, negou-se a assinar a citação e existem dois herdeiros ausentes que são: Gelmirez da Costa Freitas e Rosemeiry Freitas Carvalhedeo, o primeiro residente em Belém, e a segunda no Estado da Bahia. Diante do exposto, vem com base no § 10., do art. 999, do Código de Processo Civil, solicitar a citação dos herdeiros de João da Silva Freitas, por Edital, pelo prazo de vinte dias, a fim de que habilitem-se no processo, enquanto os demais já estão habilitados. N. Termos P. Deferimento. Capanema, 17 de setembro de 1975. P. p. Raimundo Caetano de Sousa Castro. — CPF n. 005102972. DESPACHO: — N. A. Defiro nos termos em que requer. Capanema. 17.09.75. (a) Florinda Dias Riker. E, para que ninguém possa alegar ignorância e chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Sulamita Silva Diniz, escrivã, o datilografei e subscrevo.

Dra. Florinda Dias Riker
Juíza de Direito

(T. n. 23880. Reg. n. 5016—Dia—30.9.75)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE BREVES

EDITAL DE PRAÇA

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei. etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 17 (dezessete) do próximo mês de outubro, no Fórum, às 10:00 horas, na sala de audiências deste Juízo, irá à Hasta Pública o bem abaixo descrito, penhorado no processo de Execu-

ção movido pelo Banco do Brasil S. A. contra Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S. A. a seguir: 2 (Dois) lotes de terras que se localizam na margem esquerda do rio Pacajá, município de Portel, terceiro termo judiciário desta Comarca, limita-se pelo lado de baixo, com terras requeridas por Wenceslau Pedro da Silva, hoje da requerida pelo lado de cima com terras de Henrique Monteiro, hoje também da suplicante e pelos fundos com terras devolutas do Estado, área esta aproximadamente de 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares. O bem acima descrito esta avaliado em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). — Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive com a Carta de Arrematação. — Caso nessa primeira Praça não haja lance superior ao da avaliação, o bem acima discriminado será vendido em leilão no dia 29 do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, no mesmo local, ocasião em que será vendido por qualquer preço. — E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente, para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. — Dado e passado nesta cidade de Breves, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, Raimundo Santos Filho, escrivão substituto do primeiro officio, datilografei e subscrevo.

Otávio Marcelino Maciel
Juiz de Direito

(Et. Reg. n. 5025—Dia—30.09.75)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO

ESCRIVÃ — ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Praça para venda, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 14 de outubro de 1975, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá à público pregão de venda e arrematação em praça, o bem

abaixo descrito penhorado para garantir o pagamento do débito, principal e demais despesas decorrentes da ação executiva proposta por R. S. Barreiros, firma individual desta praça, contra Deolindo Almeida Mendes, residente nesta cidade, a saber — Terreno Edificado, coletado sob o número 450, sito à rua da Bateria, próximo à avenida 16 de novembro, na Vila do Mosqueiro, município e comarca desta capital, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características — Casa de Alvenaria, estilo colonial, de um (1) pavimento, coberto com telhas tipo barro comum, tendo duas (2) portas de entrada, sendo uma (1) de acesso para garagem, quatro janelões de frente, contendo um (1) salão, três (3) quartos, corredor de passagem, cozinha, sala de banho, pisos em lajota, dependências servicial completa, avaliado em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), imóvel esse com Inscrição no Registro de Imóveis do 2o. Officio desta Comarca, às fls. 297 do Livro 3-U, sob o n. 28.653, em 21.5.68, Escritura lavrada às Notas do Cartório Diniz, às fls. 174, do Livro 290, em 15.5.68. Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 24 (vinte e quatro) de outubro do corrente, às 11:00 horas, no local para realização do Leilão Judicial, caso o bem vendido não alcance lance superior a importância da avaliação, sendo em consequência a venda em Leilão feita a quem mais oferecer. O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, leiloeiro, escrivão, carta de arrematação e outras devidas por lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no "Diário Oficial da Justiça", jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias de setembro de 1975. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã do Sexto Officio da comarca da capital que, o datilografei e subscrevi.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da Nona Vara
Cível da Capital

(T. n. 23882. Reg. n. 5021—Dia—30.9.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Francisco da Fonseca Ramos e Rose Aylce Olivei-

ra Leite, ele filho de Manoel da Costa Ramos e Maria Thereza da Fonseca Ramos, ela filha de Haroldo Clóvis Leite e Floraci Aylce Pereira de Oliveira, solt: — Helio Pinto Trindade e Maria Lucia Trindade Duarte, ele filho de Expedito Trindade e Maria Luzia Pinto Trindade, ela filha de Antonio Duarte e Maria de Lourdes Trindade Duarte, solt: — Jorge Viana Ribeiro e Clicia Lourdes Pessoa da Luz, ele fiho de José dos Santos Ribeiro e Tereza de Jesus Viana Ribeiro, ela filha de Lauro Tavares da Luz e Raimunda Pessoa da Luz, solt: — Manoel Irineu Moraes Lisboa e Silvana Maria Santos de Azevedo, ele filho de Manoel Francisco Ramos Lisboa e Doralice Moraes Lisboa, ela filha de Itamar Soares de Azevedo Filho e Leonildes Santos de Azevedo, solt: — Osvaldo Tsuyoshi Ikeda e Ilva Yumi Shibata, ele filho de Tooru Ikeda e Hisae Hosakawa, ela filha de Hideo Shibata e Teruko Shibata, solt: — Francisco Pessoa Chaves e Vera Lucia Quinteiros Jacob, ele filho de João de Almeida Chaves e Emilia Pessoa Chaves, ela filha de Joifre Souza Jacob e Maria Quinteiros Jacob, solt: — Raul dos Santos Rodrigues e Sonia Helena de Brito Sarmento, ele filho de Eugenio Bacelar Rodrigues e Raimunda dos Santos Rodrigues, ela filha de Jacob Seabra Sarmento e Maria de Brito Sarmento, solt: — Raimundo Nonato da Silva Mendes e Maria José da Silva Alves, ele filho de João da Cruz Mendes e Elisa da Silva Mendes, ela filha de Miguel Osvaldo Alves e Laura Soares da Silva, solt: — Reinaldo Bezerra da Silva e Fátima Dourado, ele filho de Iran Bezerra da Silva e Natércia Leite da Silva, ela filha de Maria do Carmo Dourado, solt: — Claudionor Ferreira Monteiro — Mary Guilherme Lima, ele filho de Eloi de Assunção Monteiro e Rita Ferreira Monteiro, ela filha de Adelson Fernandes Lima e Marina Guilherme Lima, solt: — Alberto Pereira da Silva e Maria da Conceição Farias, ele filho de José Alberto Pereira e Gonçalves Bezerra da Silva, ela filha de Jonas Diniz de Farias, solt: — Izaías Siqueira Pinheiro e Ana Lúcia Ferreira Zeferino, ele filho de Julio dos Santos Pinheiro e Raimunda Siqueira Pinheiro, ela filha de Carlos Duarte Zeferino e Lourdes de Nazaré Ferreira Zeferino, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 26 de setembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 23.579 — Reg. n. 5011)

— Dia: 30/09/75.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Salvador Ferreira de Souza, reclamante-exequente nos autos do processo n. 2a. JCJ—1.138/74, em que é reclamada-executada EPAL Industrial Ltda., o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, a fim de indicar bens à penhora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 22 de setembro de 1975.

MARIA LUIZA MARINHO

Diretora de Secretaria, Substituta
(G. — Reg. n. 3030)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo: n. 3a. JCJ—1048/74 e anexo.

Reclamante: José Pereira Monte e outros.

Reclamado: Parquet do Pará S/A..

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S/A., com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, a fim de manifestar-se no prazo de cinco (5) dias sobre os cálculos de Liquidação de Sentença e Correção Monetária, efetuados por esta Junta, referente ao processo n. 3a. JCJ—1048 e anexos, em que José Pereira Monte e Outros, são reclamantes e Parquet do Pará S/A., reclamada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezenove (19) de setembro de 1975.

MARIA DAS MERCÊS NETO PEREIRA

Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 3026)

Processo n. 3a. JCJ—1.024/75.

Reclamante: Durval dos Santos Abreu.

Reclamado: F. M. Bastos — Agência de Vigilância Noturna.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Durval dos Santos Abreu, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—1.024/75, em que

é reclamado F. M. Bastos — Agência de Vigilância Noturna, para comparecer na sede desta 3a. Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 4º andar, no dia vinte (20) de outubro do corrente ano, às dezessete (17,00) horas para audiência de instrução do processo supracitado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante Durval dos Santos Abreu, ajuizou reclamação pleiteando a parcela de Anotação nã Carteira do Trabalho, no total de Ilíquido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 22 de setembro de 1975.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 3024)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 31 de outubro de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro, I 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Carlos Moraes da Silva, contra Engenharia Técnica S/A., Processo n. 3a. JCJ—1.693/70 e que são os seguintes: — Mil e Novecentas (1.900) Ações Patrimoniais, decorrentes da aquisição de direito do uso de telefone do sistema implantado pela Telecomunicações do Pará S/A., adquiridas através de contrato celebrado pelo Sr. Dr. Haroldo Stoessel Sadala, avaliadas em Cr\$ 1.00 cada ação, no valor total de Cr\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de setembro de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografada. E eu, Maria das Mercês Pereira, Che-

fe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho, Presidente
da 3a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 3025)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de novembro de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Vicente Magalhães Cunha, contra Creso Demétrio dos Santos, Processo n. 3a. JCJ—887/74 e que são os seguintes: — Um (1) terreno, localizado à Passagem Conceição s/n., com 12 metros de frente por 18 metros de fundos, avaliado em Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de setembro de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ—022.4, datilografada. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho, Presidente
da 3a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 3038)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de novembro de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Moacir Nazareno Ribeiro e Tomaz de Aquino dos Santos Coêlho, contra J. Jacob & Irmão, Processo n. 3a. JCJ—197/75 e anexo e que são os seguintes: — Um cofre de ferro antigo com chave e segredo, avallado em Cr\$ 1.500,00; Duas (2) mesinhas de madeira, avaliadas em Cr\$ 50,00; Uma (1)

carteira em madeira, avaliada em Cr\$ 80,00; Duas (2) cadeiras estofadas, avaliadas em Cr\$ 40,00; Dois (2) macacos hidráulicos, avaliados em Cr\$ 50,00; Um (1) grampeador para correias, avaliado em Cr\$ 15,00; Dois (2) compassos de boca, avaliados em Cr\$ 10,00; Um (1) arco para serra de ferro, avaliado em Cr\$ 5,00; Uma (1) travadeira manual para serras, avaliada em Cr\$ 3,00; Um (1) torno de ferro, avaliado em Cr\$ 100,00; Uma (1) bomba manual para lubrificação, avaliada em Cr\$ 30,00; Uma (1) caldeira, avaliada em Cr\$ 500,00; Um (1) cutelo para cortar laminados, avaliado em Cr\$ 100,00; Uma (1) estante de madeira, avaliada em Cr\$ 50,00; Uma (1) serra traça-toros, com dois serrotes, avaliada em Cr\$ 300,00; Uma (1) serra roladeira, avaliada em Cr\$ 50,00; Um (1) torno de ferro, para desfolhar toros até 0,80 cm., sem motor, avaliado em Cr\$ 600,00; Quatro (4) navalhas para o torno acima citado, avaliadas em Cr\$ 20,00; Uma (1) prensa de ferro, 1,10x2,20 fabricação "made in Germany", avaliada em Cr\$ 800,00; Uma (1) lixadeira, indústria brasileira 0,90x2,55m, com motor trifásico 5 HP, avaliada em Cr\$ 1.500,00; Uma (1) furadeira indústria regional, sem motor, avaliada em Cr\$ 500,00; Uma (1) Juntoura desempenadeira, marca Raimamm, com motor trifásico 3 HP, avaliada em Cr\$ 2.500,00; Uma (1) Topia de ferro, marca Invicta 60x60x75, com motor trifásico 2 HP, avaliada em Cr\$ 2.000,00; Uma Furadeira, sem marca, com motor trifásico de 1 HP, avaliada em Cr\$ 800,00; Uma (1) Plaina juntoura de ferro, Raimamm, lâmina 9,60, com motor de 5 HP, avaliada em Cr\$ 3.500,00; Uma (1) Bancada de madeira 0,53x0,33 para serra circular, com carro manual, avaliada em Cr\$ 600,00; Uma (1) Serra de engenho n. 16110, fabricação nacional, com carro 1,05x0,00m, com motor trifásico, 10 HP, com transmissão para a serra circular, avaliada em Cr\$ 6.000,00; Uma (1) respigadeira, bancada de madeira 0,75x0,30, com motor trifásico de 5 HP, avaliada em Cr\$ 3.000,00; Uma (1) lixadeira de ferro pequena, 0,60x0,23 sem motor, avaliada em Cr\$ 200,00; Um (1) Afiaador de navalhas, fabricação nacional, de motor de 2 HP, avaliado em Cr\$ 800,00; Uma (1) serra de fita, 0,85x0,70, marca Invicta, com motor trifásico 3 HP, avaliada em Cr\$ 4.000,00; Uma (1) Banca de madeira, para serra circular 1,40x0,92cm., com motor de 2 HP, avaliada em Cr\$ 1.000,00; Dez (10) Serras circulares de diversos diâmetros, avaliadas em Cr\$ 2,00 cada uma; Uma (1) Galgadeira pequena, bancada de madeira, com motor de 2 HP, avaliada em Cr\$ 600,00; Duas (2) Serras para engenho, avaliadas em Cr\$ 20,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o

sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de setembro de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho, Presidente
da 3a. JCJ—Belém
(G. — Reg. n. 3039)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Isaltino Moraes Miranda, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a. JCJ—778/71, em que é reclamada Indústrias Reunidas Cedesa, para comparecer a esta Junta, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de indicar bens do reclamado sobre os quais possa recair a penhora, conforme determina esta Presidência.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Ana Lúcia Lobato de Azevedo, AJ—022.4, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 3019)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO

E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de outubro de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Teodoro

Costa Sobrinho, contra Otavio Nunes Costa, bem esse encontrado à Passagem São Tomé, 392 — Tavares Bastos, próximo à feira e que é o seguinte: Um (1) Conjunto de Sala, composto de um (1) sofá e duas poltronas, revestidas em plástico vermelho e creme, com pés e estrutura de madeira, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 12 de setembro de 1975. Eu, Raimundo Brasil Freire, Enc. Setor Execuções, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, secretária, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 2937)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Osvaldo Siqueira Neves, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-1071/74 contra Associação Civil Moto Organização para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco, a fim de manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça, constante às fls. 30-verso, referente ao processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Belém, 12 de setembro de 1975.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Proc. em Geral

PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.